O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDAÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

ANO XXXV

ASSINATURAS: SEM ESTAMPILHA: ANO 4$600 reis; SEMESTRE: 2$350; TRIMESTRE 1$200; AVULSO 50 reis. COM ESTAMPILHA: ANO 5$140; SEMESTRE 2$650; TRIMESTRE 1$350; AVULSO 55. As assinaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS-FEIRAS E SABADOS

Quarta-feira 22 de setembro de 1886

PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Anuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assina-se unicamente em Aveiro. As assinaturas são pagas adiantadas. Os manuscritos enviados á redação, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

NUMERO 3:525

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rue S.te Anne, 51.bis

ESMOLA

para as vitimas do incendio na Costa da Torreira

Transporte.... 307$300

—

Qualquer donativo deve ser dirigido ao ex.mo e revd.mo sr. Conego Arcipreste, José Candido Gomes d'Oliveira Vidal.

O produto d'esta subscrição será por este cavalheiro entregue ao sr. governador civil d'Aveiro, para ser por este sr. distribuida proporcionalmente pelos desgraçados, que tudo perderam n'este pavoroso incendio.

SUMARIO:—CA' E LA'.—COMO SE ESCREVE A HISTORIA.—O NOVO EMPRESTIMO PORTUGUEZ.—REGULAMENTOS.—NOTICIAS LOCAES.—NOTICIAS DIVERSAS.—NOVAS DE LONGE.—CIRCULAR.—OS VINHOS PORTUGUEZES EM FRANÇA.—CORREIO DO SUL.—COMUNICADOS.—SCIENCIAS.—BIBLIOGRAFIA.—PARTE OFICIAL.—TELEGRAFIA.—CARTA DE LISBOA.

Aveiro

CA' E LA'

Não é facil governar nos tempos em que vivemos. Não agrada a uns o que a outros satisfaz, e por maior que seja a capacidade dos homens, dificil é a missão de administrar a contento de todos.

Querer ou desejar a concordancia nos louvores ou nas censuras é porém desconhecer a natureza das cousas. Começa por ninguem ser profeta na sua terra. Depois surge a emulação dos coevos, a inveja que rala muita insignificancia agaloada, o azedume originado no despeito, a malquerença que provém dos interesses ilegitimos prejudicados por as reformas que atenderam só á conveniencia do maior numero. D'aqui a guerra, o alistamento dos contingentes de diversas proveniencias, o robustecimento das cohortes da oposição, que engrossa sem procurar saber das folhas de serviço de cada um, por que o mesmo seria tocar a debandar nos seus arraiaes.

No nosso paiz são poucos os que estudam e muitos os que falam excátedra sobre todos os assuntos. Politica, administração civil, finanças, guerra, estrangeiros, obras publicas, comercio, industria, marinha e colonias, tudo é controvertido, tudo se impugna ou apoia, mas ninguem póde dizer ao certo se os que assim discreteiam compulsaram as questões para as tratarem conforme os principios. Temos o exemplo no novo Cod. Adm. Não leram contra ele estirados artigos escritos sobre o joelho? Pois podiamos apostar em como os criticos ou não leram a reforma, ou se a leram não a compreenderam. E com isto não injuriamos os redátores das folhas contrarias ao governo. Não tiveram tempo, e por tanto não podiam ocupar-se em obra de tamanho folego. Para tratarem a questão na sua devida altura, careciam de estudos especiaes. E não basta ter inteligencia; é mister tambem ter sciencia. E como em Portugal nem o tempo chega para tanto, nem os recursos sobram para comprar livros, o resultado é haver mais ignorancia que bom criterio.

Ha anos, estando já em vigor o Cod. de 1878, tratou-se no parlamento de averiguar se um ministro do reino podia ou não fazer mão baixa sobre a proposta de uma junta geral, para a nomeação do tribunal administrativo do seu distrito. O agente do poder executivo desculpava-se com a alegação de não ser triplice a lista formulada por aquela corporação. E querem saber a razão da falta? E' porque o ministro entendia que não podia ser nomeado para o contencioso administrativo um certo recebedor de comarca, por o facto de ser empregado de fazenda, quando tinha já feito identicas nomeações para Beja, Faro, e Santarem! E para sustentar a sua peregrina opinião, invocava a disposição do Cod. que declarava inelegiveis os empregados de fazenda para vogaes de qualquer corporação administrativa! De tão estranha confusão resultava, além de argumentar contra os seus proprios actos, que chamava corporação administrativa, que é na freguezia a junta de paroquia, no concelho a camara municipal e no distrito a junta geral, ao tribunal do contencioso administrativo. E, note-se bem, quem no parlamento avançou semelhante heresia foi nada menos que o sr. Tomaz Ribeiro, que nas situações regeneradoras tem andado em perene viligiatura por todos os ministerios! Tal é a competencia que tem e o conceito que merece ao seu ilustre chefe e aos seus não menos ilustres correligionarios.

E assim como ele, não admira que as censuras caíam de chofre sobre qualquer trabalho apresentado pelo governo. Seria de estranhar o contrario, porque n'esta nesga do Ocidente poucos são os que teem circunspécção para se calarem quando não conhecem as questões, ou para as estudarem a fim de as discutirem com acerto.

Dizia-se d'antes que no paiz não havia verdadeira opinião, e por isso as cousas iam de mal a peor, por falta de energia que reprimisse abusos, e reformasse as ruins práticas que se notavam em quasi todos, se não todos os ramos de serviço. Pois não nos parece verdadeiro o conceito. O que convém é distinguir. Ha opinião verdadeira e ha falsa opinião. Qual das duas prevalece? Eis o que é dificil dizer, quando todos gritam e ninguem se entende.

Custa sempre distinguir a verdade no meio dos embustes que a ofuscam; mas a final ás trévas sucede o dia claro, e ninguem duvida que a razão é mais forte que as paixões que muitas vezes arrastam os homens e os partidos. E não é só aqui, que isso acontece. Se lançarmos a vista pela Europa, vemos corroborado o nosso assêrto.

Na velha Inglaterra um estadista dos mais notaveis dos nossos dias estudou a fundo a questão da Irlanda, e pensou resolvel-a de um modo favoravel á unidade e ao prestigio da sua nação. E ao submetel-a ao parlamento viu-a regeitada pela maioria dos comuns, votando contra ela alguns dos seus correligionarios politicos. Dissolvida a camara, confiava o mesmo estadista na sensatez do colegio eleitoral. Pois a maioria pronunciou-se contra, obrigando-o a resignar os selos do estado. E o caso é que as cousas vão-se embrulhando de modo, que não ha esperança de solução acomodada á gravidade das circumstancias, com grande prejuizo dos interesses britanicos. Mas apesar dos desenganos, ainda não se fez luz no espirito do partido liberal, e na maioria do povo inglez, para voltar-se a melhor caminho. E no entretanto a Russia vae-se aproveitando das dissenções intestinas da sua antiga rival, para consolidar a aliança dos tres imperios do norte, para lançar a perturbação na região dos Balkans, e para fazer tratados com a Turquia, tudo para ficar desafrontada no Oriente e poder marchar sobre a India, que é por agora a sua objétiva.

Vejam que de desastres aguardam a Inglaterra pela sua má orientação nas questões de politica interior!

Ponham todos ali os olhos, para que não se deixem surpreender por a tempestade que paira sobre uma parte da Europa. Não dispendamos em lutas caseiras a seiva de que carecemos para procedermos com método á reorganisação das nossas finanças, de cujo estado depende a manutenção da autonomia nacional.

COMO SE ESCREVE A HISTORIA

A *Luta*, folha portuense, depois de descrever com côres tétricas a gerencia progressista, que já deu em resultado a diminuição da divida flutuante e do *deficit*, e isto apenas em cinco mezes, atribuindo ao governo atual os defeitos organicos dos seus amigos e confrades, remata a palinodia inconsciente com a seguinte noticia:

«Diz-se que o atual ministro da justiça vae pedir emprestados mais 2:000 contos de reis.»

Pois se s. ex.ª não pensou ainda no caso, devia fazel-o, porque os edificios em que se acham os tribunaes judiciaes são verdadeiras pocilgas, que carecem de ser substituidas por casas decentes, onde a justiça possa apresentar-se com a gravidade que lhe é peculiar.

Supômos porém que o contemporaneo se enganou, abraçando a nuvem por Juno. Não foi o ministro da justiça mas o da guerra que teve a idêa de recorrer ao credito n'aquela importancia, a fim de arranjar quarteis, em vez de ter antros medonhos, como se veem por ahi, e como o Porto pode dizer ao reparar nos que por lá existem. Mas para o juro e amortisação d'aquella quantia conta s. ex.ª com os meios indispensaveis, sem gravar o orçamento do seu ministerio. Nós já aqui dissemos como o sr. visconde de S. Januario tenciona levar por diante o seu plano, que nos parece conveniente e de todo o ponto exequivel.

E ahi está como a oposição discute e arma á popularidade! Pois se ela recorre á algaravia, supôndo que assim arranja maior clientela!

O NOVO EMPRESTIMO PORTUGUEZ

Abriu-se oje em Lisboa e Porto a subscrição para o emprestimo de 5 p. c. antorisado pelas leis de 19 de maio e 23 de junho de 1880, 20 e 29 de março e 26 de junho de 1883, 11 de março e 19 de maio de 1884, e decreto de 29 de julho do corrente ano. A emissão é de 143:558 obrigações de 90$000 reis (valor nominal), amortizaveis ao par, em 75 anos, por sorteios semestraes.

Em Portugal, o preço da emissão, pago em prestações, é de 79$650 reis, e pago de pronto, no áto da repartição, é de 79$325 reis, ao passo que em Pariz cada obrigação liberada no áto da repartição custa apenas 78$740 reis. Esta diferença provém do cambio, que se calculou ser de 540 reis por cada 3 francos, e que, no momento atual, regula entre 536 e 537 reis.

De forma que, se não houvessem as despezas de comissão, seguro, porte e registo dos titulos, seria mais vantajoso aos capitalistas portuguezes subscreverem em Pariz. Essa preferencia, porém, em nada alteraria o exito do emprestimo, e só poderia prejudicar alguma cousa as casas bancarias portuguezas que o negociaram.

Os srs. Henri Burnay & C.ª, raivosos por não terem sido contratadores, aproveitaram-se d'esta circumstancia e vieram anunciar a venda de obrigações liberadas a 78$740 reis, isto é, pelo preço de Pariz, e portanto por menos 585 reis cada uma do que as subscritas em Portugal.

Isto é simplesmente uma especulação arriscada, com aparencias de pirraça, aos bancos nacionaes. Mas não lhes produz decerto o resultado que esperam.

Parece, e eles mesmos confessam, que recebem dos negociadores estrangeiros por cada titulo sorteado um *bonus*, que varía entre 75 centesimos, e 1 franco e 25 centesimos, ou, termo medio, 178 reis por obrigação, segundo o cambio atual; e supõem poder com isso pagar todas as despezas de seguro, porte e registo, e tirarem ainda uma boa comissão.

Podem porém falhar-lhes os calculos, porque o cambio, até ao dia da liberação pode variar muito, e quem sabe o rateio que os subscritores de Pariz terão de sofrer?

REGULAMENTOS

A folha oficial de ante-hontem publicou os dois seguintes regulamentos do decreto ditatorial que aprovou a organisação judiciaria:

JUIZES MUNICIPAES

I. Decretada que seja a creação de qualquer julgado municipal, será expedido oficio pela direção geral dos negocios da justiça á presidencia da relação, a cujo distrito judicial pertencer o respetivo concelho, mandando abrir concurso para provimento do lugar de juiz municipal.

II. O anuncio para o concurso deverá indicar:

1.º Que a nomeação de juiz municipal será feita por tres anos, findos os quaes o juiz nomeado poderá ser reconduzido, se o seu serviço tiver sido bom e efétivo;

2.º Qual o ordenado anual que lhe houver sido fixado.

III. O praso para admissão dos requerimentos ao concurso será no continente de trinta dias seguidos, e nas ilhas de sessenta, contados desde o dia imediato ao da publicação do respétivo anuncio na folha oficial do governo.

IV. Os requerimentos indicarão sempre o domicilio dos requerentes, e devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

1.º Cartas de bacharel e de formatura em direito pela universidade de Coimbra, ou originaes ou em publica fórma;

2.º Documento que prove terem cumprido os preceitos da lei do recrutamento;

3.º Certificado do registo criminal;

4.º Quitação para com a fazenda publica, se tiverem exercido emprego de que lhes podesse resultar responsabilidade para com ela;

5.º Certificado do pagamento de direitos de mercê, de sêlo e emolumentos, se tiverem anteriormente servido emprego de que os devessem;

6.º Certidões ou atestados de outras quaesquer habilitações scientificas ou literarias, ou de serviços alegados e da qualidade d'eles.

V. Terminado o praso do concurso, o presidente da relação procederá á proposta graduada dos concorrentes, acompanhando-a das informações que tiver obtido ácerca da idoneidade de cada um.

VI. A proposta, feita nos termos do *artigo antecedente, será enviada com todos* os papeis do concurso á direção geral dos negocios de justiça, para em seguida se proceder á nomeação do juiz municipal.

JULGADOS MUNICIPAES

1.º As camaras municipaes de concelhos não cabeças de comarca e onde a maior parte da população ficar a mais de quinze kilometros da séde da comarca, e que pretendam a creação d'um julgado municipal, dirigirão os seus requerimento em papel selado, pela secretaria de estado dos negocios eclesiasticos e de justiça, assinados pelo presidente ou quem suas vezes fizer.

2.º Os requerimentos deverão vir logo acompanhados com os seguinte documentos:

I. Copia da áta da sessão em que a camara municipal houver deliberado requerer a creação do julgado municipal;

II. Indicação do edificio que destinam para o serviço das audiencias e para cadeia de simples detenção policial e de presos em transito;

III. Copia da áta da sessão em que se houverem fixado as verbas para ordenados do juiz municipal e do sub-delegado e despezas com o expediente do tribunal;

IV. Certidão comprovativa das verbas referidas se acharem legalmente autorisadas.

3.º Apresentados os requerimentos na secretaria de estado dos negocios eclesiasticos e de justiça, conhecer-se-ha pelos meios competentes da legalidade e conveniencia da creação do julgado municipal, e da suficiencia das verbas para ele votadas, e mandar-se-ha examinar o edificio destinado para tribunal e cadeia.

4.º Justificado o pedido de qualquer camara municipal, e ouvido o conselho de ministros, será passado o decreto creando o julgado municipal.

5.º Em seguida abrir-se-ha concurso documental perante a presidencia da relação, a cujo distrito judicial pertencer a a camara municipal que houver requerido a creação do julgado, para provimento do logar de juiz municipal nos termos do respétivo regulamento.

6.º Terminado o concurso, e depois de nomeados o juiz municipal, o sub-delegado, o escrivão e o oficial de deligencias do julgado municipal, será fixado pela secretaria de estado dos negocios de justiça o dia em que o mesmo julgado tem de ser instalado e começar a funcionar.

7.º As camaras municipaes que tenham já pedidos na secretaria de estado dos negocios eclesiasticos e de justiça para a creação de julgados municipaes deverão, se esses pedidos não estiverem feitos e instruidos nos termos das presentes instruções, dirigir novos requerimentos pela mesma secretaria de estado em tudo conformes ao que aqui se dispõe, e acompanhados com os documentos acima exigidos.

Noticias Locaes

Vizita.—Esteve em Luzo e no Bussaco o sr. ministro das obras publicas. Acompanhava-o sua ex.ma espoza e filhos. Foram encontrar-se com s. ex.ª n'aquele ponto, os srs. engenheiros Branco, diretor das obras publicas do distrito do Porto; Justino Teixeira, Pedro Inacio Lopes e Luciano Simões de Carvalho, das linhas ferreas do Minho e Douro, e Mota, diretor das obras publicas do distrito de Coimbra; acompanhando o desde Lisboa os srs. engenheiros Almeida Eça, diretor geral, e Couceiro. Tambem ali estiveram com s. ex.ª o insigne caricaturista, o sr. Bordalo Pinheiro, das Caldas; Almeida Vilhena e engenheiro Almeida Machado, d'Aveiro; e drs. José Paulo Cancela e Abel d'Abreu, d'Anadia.

O sr. Emidio Navarro e sua familia partiram de Luso no domingo á noite, demorando-se na segunda-feira nas Caldas da Rainha, onde foram visitar a fabrica de faianças dirigida por Bordalo Pinheiro.

Para Espinho.—No domingo foram a Espinho em visita aos srs. marquezes da Gracioza, e deputado Francisco de Castro Matoso, o sr. dr. Alexandre de Seabra e sua ex.ma familia, regressando á sua caza d'Anadia na segunda-feira de tarde. Acompanhou-os o sr. dr. Adriano Cancela. Tambem para ali seguiu n'aquele dia o sr. marquez da Gracioza, Fernando.

Regresso.—Regressaram d'Angeja, onde se achavam em uso de banhos doces, á sua casa e quinta da Boa-Vista, suburbios d'esta cidade, o sr. conselheiro Agostinho Fernandes Melicio e sua ex.ma esposa, a sr.ª D. Felicidade Monteiro Melicio.

Apresentação.—O nosso estimavel amigo, o sr. Antonio Maria Alves da Roza, comandante da força fiscal ao serviço do real d'agua n'este distrito, apresentou-se ante-ontem ao sr. inspétor da fazenda publica, dirigindo a repartição de fazenda d'este distrito, a fim de coadjuvar a respétiva fiscalisação.

Despachos de fazenda.—O sr. José Mendes Strech da Cunha, escrivão de fazenda do concelho de Oliveira do Bairro, foi promovido á 2.ª classe para o de Alandroal e para aquele concelho foi despachado o escriturario d'Anadia, o nosso amigo, o sr. João Carlos Breda de Melo.

O sr. João Alberto Pinto Bacelar, escrivão de fazenda do concelho de Macieira de Cambra, foi promovido á 2.ª classe para o de Vila Pouca d'Aguiar, mas ficando a dirigir a repartição de fazenda do concelho de Oliveira d'Azemeis, em quanto durar o impedimento do efétivo.

Para o de Cambra foi nomeado o sr. Joaquim Pereira Rebelo, mas fica exercendo a comissão de administrador do concelho de Taboaço.

Melhoramento.—O sr. Joaquim José dos Prazeres, digno diretor telegrafo-postal d'Aveiro, foi no dia 16 do corrente a Oliveira do Bairro, a fim de proceder ás medições para a colocação de postes, e estabelecimento do telefone na estação postal d'aquela vila, o que é um importante melhoramento.

Sever do Vouga.—Acendeu-se já n'este concelho a luta eleitoral, que promete ser renhida, mas cujo exito não póde ser duvidoso para o partido progressista, que conta ali importantissimos elementos de influencia e de ação. Os nossos distintos correligionarios d'ali, dedicada e inteligentemente presididos pelo nobre visconde de Beirós, e pelos srs. drs. Tavares Lobo e Silva Amorim, levantaram o espirito publico do concelho á altura d'uma boa comprehensão dos seus deveres e interesses civicos, por meio d'uma propaganda persistente e energica, mas pacifica e ilustrada, preparando assim um triunfo brilhante para o seu partido nas primeiras eleições.

Infelizmente para o socego publico, e para a dignidade do [illegible] regenerador, os chefes d'este partido acham-se rodeados de gente de mau porte e mau caráter, que eles não tem prudencia nem talvez força para dominar, e que, empregando o insulto grosseiro, a calúnia vil, ou a provocação avinhada como armas de combate, só procuram promover desordens, como tentaram já no arraial de Santa Maria da Serra, e ameaçavam fazer ontem no arraial de S. Mateus.

E' portanto indispensavel e urgente a intervenção da policia, para lhes cohibir e castigar os abusos. N'este intuito, e a requisição do respétivo administrador, partiu para ali ante-ontem, vinda do Porto no comboio expresso, uma força de caçadores 9, comandada por um alferes.

O conselheiro Cardoso Braga.—Faleceu no dia 13 pelas 12 horas da manhã, em Guimarães, o conselheiro José Cardoso Braga, que ha anos foi governador civil de Aveiro. Morreu pobrissimo, e os ultimos oito dias da vida passou-os no hospital da Misericordia d'aquela cidade onde foi recolhido por caridade. Antes, porém, que resumamos a sua biografía, permita-se-nos uma indiscrição. Cardoso Braga se não estendia a mão á caridade publica, é porque sua magestade el-rei D. Luiz lhe dava uma mesada, e era exclusivamente d'ela que vivía. Nenhum dos nossos colegas que tem noticiado a morte do infeliz magistrado, referiram este facto que merece ser registado com maximo louvor, e cuja autentecidade não póde ser posta em duvida, pois foi pelo proprio administrador da Casa Real, o sr. conselheiro Nazareth, que d'ele tivemos conhecimento.

Cardoso Braga nasceu no Porto em 1809 e foram seus paes Manuel José Cardoso dos Santos e D. Maria Rita Braga. Frequentou com distinção a Universidade de Coimbra, onde tomou o grau de bacharel em direito.

Em seguida á *Revolução de setembro* foi nomeado secretario da administração geral do distrito de Evora, e agraciado com o grau de cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa. Em 1838 foi nomeado governador civil da Guarda. Em 1840, sendo ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães, foi agraciado com a comenda da Ordem de Cristo. Em 1845 foi agraciado com a mercê de moço fidalgo da casa real e a carta de conselho. Em 1859 foi novamente nomeado governador civil da Guarda. Em 1860 foi agraciado com a comenda da Ordem da Conceição e com a comenda de Isabel a Catolica, de Espanha.

Em dezembro de 1840 foi nomeado administrador geral do distrito de Aveiro. Decretado o Codigo Administrativo em 1842, Cardoso Braga continuou á frente da administração d'este distrito como governador civil, e assim continuou até maio de 1846 em que foi demitido, resultado da revolução popular da *Maria da Fonte*.

Escreveu diferentes artigos sobre a reforma das prisões, traduziu a obra de Carlos Lucas—*Do sistema penitenciario na Europa e nos Estados Unidos da America; As ultimas descobertas feitas no Egito pelo sr. Mariete*, e colaborou nos jornaes vimaranenses *Religião e Patria, Imparcial, Espétador e Comercio de Guimarães* e bem assim no *Campeão das Provincias*.

Telegrafos e correios. — Ficou assim distribuido o pessoal dos correios no distrito de Aveiro:

Diretor, segundo oficial, Joaquim José dos Prazeres.

Encarregado do serviço, 1.º aspirante, José Antonio da Encarnação Cardela;

Primeiro aspirante, Albino José dos Santos.

Segundos aspirantes:

Joaquim Ignacio da Silva.

José Antonio Alves,

Luiz Jacinto Fontana.

Dois lugares vagos a preencher por concurso.

Aspirantes auxiliares:

Diogo José da Silva.

Manuel Joaquim Ferreira Lima.

Ajudantes:

Damiano Rosa da Conceição Santos.

José Martins Lavoura Graça.

Oliveira d'Azemeis

Segundo aspirante, chefe, Ernesto Levi Maria Correia.

Ajudante, Aurelia Augusta Correia.

Ovar

Primeiro aspirante, chefe, Antonio José Pimenta.

Ajudante, Anselmo Augusto da Silva Pimenta.

Albergaria Velha

Segundo aspirante, chefe, Antonio Rodrigo Mascarenhas Martins.

Anadia

Aspirante auxiliar, chefe, Frutuoso Luiz Martins da Graça.

Arouca

Segundo aspirante, chefe, João d'Oliveira e Cunha.

Ajudante, José Antonio Leite.

Estarreja

Segundo aspirante, chefe, Joaquim Vitorino Domingues.

Espinho

Segundo aspirante, chefe, Inacio Alfredo Teles de Menezes.

Feira

Segundo aspirante, chefe, Bonifacio José Ramos.

Diretor do correio, Antonio Joaquim Correia Sá Junior.

Vindimas. — Começaram já as vindimas na região vinhateira da Bairrada. O fruto amadureceu depressa. O cacho apresenta-se bem sazonado. Presume-se que a colheita regulará por metade da do ano passado, mas em compensação a qualidade será muito superior. Crê-se que apesar da diminuição da produção, os viticultores nada sofrerão nos seus interesses, visto que o preço equilibrará a diferença da colheita.

O que, porém, parece indubitavel é que o filoxera tem progredido muito, fazendo grandes estragos nos vinhedos da Bairrada. As manchas são enormes e vão alastrando de um modo assustador. Alguns viticultores vão atacar o terrivel parasita, prometendo leval-o de baixo; outros, porém, preferem deixar consumar-se a obra da devastação, aproveitando o terreno para outras culturas. Os d'esta opinião são em pequeno numero.

As vinhas mais atacadas são as mais antigas, as que estão empobrecidas pelos anos, e os seus proprietarios propoem-se a substituil-as por outras novas. Parece-nos que procedem muito acertadamente; porque o que ainda ninguem soube dizer com verdadeiro conhecimento do caso, foi se o filoxera era *causa* ou *efeito*.

E' provavel que o parasita viva sempre na cepa, dando-lhe o derradeiro golpe quando a encontra enfraquecida não só pela edade, mas tambem pela pobreza dos terrenos em que ela tem vegetado. D'este modo o estiolamento é graduado, até que a vida não resiste á ação destruidora, que lentamente lhe vai absorvendo a substancia.

Desde o momento em que a terra não contenha os sucos necessarios para a alimentação da planta, esta defeca e morre. Sem alimento nenhum ser pode existir. E não basta a agua do ceu para fertilisar os campos; é mister adubal-os para que eles produzam, compensando os esforços do cultivador.

Tempo.—Desde segunda-feira que o vento mudou para o quadrante do sul. Tem chovido e trovejado. O equinocio manifestou-se carrancudo. E se as aguas [illegible], e aos milhos dos terrenos baixos, em compensação refrescam as terras altas, adubadas já para ortaliças, e são beneficio incalculavel para o arvoredo.

Por este ano considera-se concluida a safra das marinhas. Com a inverneira antecipada deve subir o preço do sal nas eiras.

A Senhora das Areias.—Teve logar no passado domingo uma missa e sermão na capela da Senhora das Areias, na costa de S. Jacinto.

Romarias.—No domingo é a afamada romaria da Senhora da Saude, na Costa Nova, constando de vespera, com fogo de vista e musica, e festa d'egreja e arraial no dia.

— Na segunda-feira faz-se no local da barra a romagem da Senhora dos Navegantes.

Noticias Diversas

Colheita vinicola. — Sob esta epigrafe escreve o seguinte a *Agriculiura Contemporanea:*

«Menos vinho, mas melhor vinho; é esta a apreciação geral que tenho ouvido ácerca da novidade d'este ano. As principaes regiões, como Bairrada, Douro, Torres Vedras, Dão, etc., colhem um terço menos, ás vezes mesmo metade da colheita do ano passado. No Alemtejo as condições não são mais desfavoraveis, antes em alguns pontos se conta uma novidade quasi egual á de 1885. Ora, a novidade do ano passado foi superior á média, d'onde se póde concluir que os desastres que tanto afligiram a viticultura na primavera, e os calores do verão, não produziram tão consideravel diminuição como de principio se receiou.

Podem, pois, vir os negociantes francezes procurar materia prima para os seus vinhos de exportação, visto que, segundo parece, apesar dos notaveis progressos da vinificação no nosso paiz, ainda não entramos no periodo da perfeição que nos permitá a exportação diréta para o mercado consumidor.»

Correios e telegrafos.—Decretou-se o seguinte:

Artigo 1.º A promoção de aspirantes auxiliares supranumerarios aos logares de aspirantes auxiliares de que trata o artigo 53.º do decreto de 29 de julho de 1886, será feita pela ordem da data da sua nomeação, e, em igualdade de circumstancias, pela ordem porque houverem sido classificados no concurso documental a que se refere o n.º 2.º do citado artigo.

Art. 2.º Quando, nos termos do artigo 48.º do referido decreto houver necessidade de que prestem serviço nas administrações de correios e telegrafos de Lisboa ou Porto, ou nas direções telegrafo-postaes um ou mais aspirantes auxiliares supranumerarios, serão os mesmos aspirantes chamados a servir pela ordem designada no artigo antecedente.

Art. 3.º Para os aspirantes auxiliares supranumerarios que tenham sido nomeados sem concurso, nos termos do artigo 119.º do mencionado decreto de 29 de julho ultimo, a ordem para a promoção a aspirante auxiliar ou para o chamamento ao serviço temporario, será a da respétiva nomeação, e em egualdade de circumstancias, aquella por que houverem sido inscritos nas respétivas portarias.

Despachos administrativos. — Fizeram-se os seguintes:

Bacharel Francisco de Almeida Cardoso e Albuquerque, nomeado novamente governador civil de Santarem.

Placido José Ribeiro, nomeado administrador substituto do concelho de Mondim de Basto.

Luiz Antonio Ferreira da Mota, nomeado administrador substituto do concelho de Vila Real.

Bacharel Joaquim Maria Rodrigues de Moraes Lobato, exonerado de administrador do concelho de Mondim de Basto.

Jeronimo Joaquim Bartolino de Araujo, nomeado para o referido lugar.

Luiz Soares de Souza Henriques, exonerado de administrador do concelho da Camara de Lobos.

Manuel Pinto Correia, nomeado para o referido lugar.

Joaquim José Caetano de Menezes, exonerado de administrador substituto do concelho de Sant'Ana.

Joaquim Caldeira de Mendonça, nomeado para o referido lugar.

Despachos eclesiasticos.—Realisaram-se os seguintes:

O presbitero Manuel Gonçalves Pires, apresentado na egreja paroquial de S. Martinho de Seidões, no concelho de Fafe, diocese de Braga.

Declarado sem efeito o decreto de 18 de fevereiro ultimo, pelo qual foi apresentado na egreja paroquial de S. Sebastião de Crespos, no concelho de Arganil, diocese de Coimbra, o presbitero Augusto Rodrigues Candosa.

O presbitero Augusto Rodrigues Candosa, apresentado na egreja paroquial de S. Miguel de Celaviza, no concelho de Arganil, diocese de Coimbra.

[illegible] concederam-se as seguintes:

Conselheiro Cassiano Sepulveda Teixeira, juiz da Relação de Lisboa, licença por trinta dias.

Bacharel João Monteiro Gil, aprovado para substituir o juiz de direito da comarca de Cantanhede, nos termos da proposta da presidencia da Relação do Porto pelo falecimento do substituto aprovado por despacho de 21 de agosto ultimo.

Bacharel Lourenço Correia d'Almeida Carvalhaes, juiz de direito da comarca de Alcobaça, licença por trinta dias.

Bacharel Alfredo de Moura Matoso, conservador privativo do registo predial na comarca de Cantanhede, idem.

Bacharel José Joaquim Pereira de Miranda Branco, conservador privativo do registo predial na comarca de Vale Passos, idem.

José Maria Eduardo, juiz ordinario do julgado de Sines, na comarca de S. Tiago de Cacem, autorisação para gosar cincoenta dias de licença anterior.

Egrejas a concurso.—Alte (Nossa Senhora da Assumção), concelho de Loulé, diocese do Algarve.

Arcos (S. Pedro), concelho de Ponte do Lima, diocese de Braga.

Ardegão (Santa Maria), concelho de Ponte do Lima, diocese de Braga.

Bougado (S. Tiágo), concelho de Santo Tirso, diocese do Porto.

Cabanelas (Santa Eulalia), concelho de Vila Verde, diocese de Braga.

Cesar (S. Pedro), concelho de Oliveira de Azemeis, diocese do Porto.

Codeços (S. João Batista), concelho de Paços de Ferreira, diocese do Porto.

Favões (S. Paio), concelho de Marco de Canavezes, diocese do Porto.

Lourinhã (Nossa Senhora da Assumção), concelho da Lourinhã, diocese de Lisboa.

Ouguela (Nossa Senhora da Graça), concelho de Campo Maior, diocese de Evora.

Palhacanna (S. Miguel), concelho de Alemquer, diocese de Lisboa.

Raimunda (S. Pedro), concelho de Paços de Ferreira, diocese do Porto.

Rio Tinto (S. Cristovão), concelho de Gondomar, diocese do Porto.

Romarigaes (S. Tiágo), concelho de Paredes de Coura, diocese de Braga.

O padre Didon.—Este frade dominico e prégador francez de grande nomeada voltou a Pariz depois d'uma demorada excursão pela Terra Santa, onde foi coligir apontamentos para uma *Vida de Jesus*, que tenciona escrever em oposição á de Rénan. Este prégador tornou-se conhecido pelos seus sermões contra o divorcio.

Estatua da Liberdade.—O sr. Bartoldi recebeu um telegrama de New-York, informando-o que a inauguração da estatua da *Liberdade* está definitivamente marcada para o dia 28 de outubro proximo. O presidente da Republica e todos os altos funcionarios assistirão á ceremonia da inauguração. O sr. Bartoldi e um grande numero de francezes irão por essa ocasião á America.

Despachos dos correios e telegrafos.—Nomeados aspirantes supranumerarios.—José Joaquim de Oliveira Serra, Henrique Conceição Mercês, Augusto Chaby Pereira, Teotonio Simão da Camara Lima, Albano José de Barros, Enrique Pedro Ribeiro de Sousa, João Agostinho da Silva Junior, Antonio Maria Correia Monção, João Carlos Alberto Clemente do Vale, Fernando José de Sousa Avelar, Columbano Vitorino dos Santos Marques, Luiz Augusto Rodrigues, Joaquim José Pereira, Manuel Caetano Pereira Junior, Antonio Pedro Ferreira, Alexandre do Canto Romos, Luiz Pedro Nunes Ribeiro, Ernesto Artur de Freitas, José Maria Bacelar Gaeiras dos Santos, Francisco José de Matos, Carlos Alberto Ribeiro, Joaquim Eduardo de Abreu Camacho, Anselmo Augusto Pereira da Silva, Pedro Martins da Costa Fontelas, Antonio Pereira da Silva, Pedro José de Oliveira.

Nomeados ajudantes.— Abilio Augusto Pereira, Adolfo Evangelista de Moraes, Adriano de Sá Carvalho, Alfredo Jorge Ferraz, Anselmo Augusto da Silva Pimenta, Antonio Augusto Lopes, Antonio Duarte Cerdeira, Antonio Euzebio de Brito, Antonio Felix Pereira de Mendonça, Antonio Inacio de Figueiredo Trinta Junior, Antonio Lobo de Almada Negreiros, Antonio Maria Gomes, Antonio Maria de Sá, Antonio Pires, Antonio de Sá Carvalho, Antonio Tavares Correia, Artur Napoleão de Matos Teixeira Pinto, Augusto Cesar dos Santos, Benjamin de Oliveira Jardim, Augusto Enrique Martins, Cypriano Dias Simões Carvalho, Francisco Augusto de Sousa, Francisco de Melo da Gama Vasconcelos, Enrique Julio de Figueiredo, João Ferreira Batista, Joaquim Bruno da Fonseca Ferreira, Joaquim Cardeal da Rocha, Joaquim Gregorio dos Santos, Joaquim Pinto Junior, José de Abreu Junior, José Afonso Pereira, José Antonio Leite, José Augusto Peixoto Rino, José Bento da Cruz, José Cardoso Junior, José Maria Moutinho de Andrade, Julio Cesar Castelo Branco Vilarinho, Alfredo Augusto Pupo.

Nomeados chefes de estação de 4.ª classe.—João de Ornelas Ormonde, Praia da Vitoria.

Alfredo Luiz Carvalho Sepulveda, Cabeceiras de Basto.

José Maria da Costa, Arganil.

Diogo Martins Borba, Fontainhas (Elvas).

José Pereira de Carvalho Lacerda e Melo, Fornos de Algodres.

Joaquim Dias Lopes, Matosinhos.

João Jacinto Froes, Camara de Lobos.

Emiliano Carvalho Mariz, Cezimbra,

Luiz de Sousa Ribeiro, Vilar Formoso.

Alfredo Jorge dos Santos, S. Martinho do Porto.

Antonio Maria Lopes, Condeixa.

Manuel Diogo Teixeira Pinto, Vila Flôr.

Rodrigo Gomes da Silva, Vendas Novas.

Luiz Simões Matias, Santo André de Poyares.

Miguel Augusto de Almeida Paiva, Cantanhede.

Enrique Casimiro Picado, Oeiras.

Mariano Xavier da Silva, Fronteira.

João Diogo Sequeira, Azinhaes, Alter do Chão.

Joaquim Gregorio Tavares, Constancia.

José do Nascimento Ribeiro, Ferreira do Zezere.

Miguel Augusto Chaves, Santa Marta de Penaguião.

Abel Augusto Batista, Mortagua.

João Homem de Almeida, Vizela.

Luciano da Silva Xavier, Ancião.

João Alexandre dos Santos, nomeado guarda fios auxiliar, para ter exercicio no cantão n.º 6 do distrito de Vizeu, com residencia em Santa Comba Dão.

Antonio Pereira Leitão, exonerado do logar de encarregado da estação de 5.ª classe em Bolho, concelho de Cantanhede.

Mario Isabel Correia de Melo, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Bolho, concelho de Cantanhede.

José Pires da Cunha, nomeado distribuidor supranumerario com exercicio no concelho de Viana do Castelo.

José Guedes Vaz, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Alvaçees do Corgo, concelho de Santa Marta de Penaguião, com a retribuição anual de 12$000 reis.

Firmino Amandio Neves, nomeado distribuidor supranumerario com exercicio no concelho de Penela.

Antonio Rodrigues de Barros, exonerado por ter abandonado o serviço, do logar de distribuidor rural com exercicio no concelho da Feira.

Domingos Alves de Amorim, distribuidor supranumerario do concelho da Feira, nomeado distribuidor rural com exercicio no mesmo concelho.

Lourenço Luiz de Almeida, 1.º distribuidor da administração dos correios e telegrafos do Porto, reconduzido, como requereu, á sua antiga categoria de 2.º distribuidor da mesma administração.

Manuel Augusto Lopes, 2.º distribuidor com exercicio no Porto, nomeado 1.º distribuidor com exercicio na mesma cidade.

Adriano Francisco Candido, exonerado, como requereu, do logar de encarregado gratuito da estação de 5.ª classe em Buarcos, concelho de Figueira da Foz.

Antonio Pedrosa de Oliveira, nomeado encarregado gratuito da estação de 5.ª classe em Buarcos, concelho de Figueira da Foz.

Luiz da Silva, distribuidor supranumerario com exercicio no concelho de Cezimbra, nomeado 3.º distribuidor do mesmo concelho.

Augusto Gaspar, distribuidor supranumerario com exercicio na administração dos correios e telegrafos de Lisboa, nomeado distribuidor supranumerario com exercicio no concelho de Cezimbra.

Caetano Maria de Souza, 1.º aspirante do quadro de correios e telegrafos de Lisboa, colocado na estação urbana de Belem, como ajudante do chefe de serviço postal da mesma estação.

Alberto Rodrigues Pereira de Souza, exonerado, pelo pedir, do logar de aspirante auxiliar do quadro de correios da administração dos correios e telegrafos de Lisboa, sendo nomeado para o referido logar Francisco Maria de Andrade Ferreira.

Mariano Augusto Pupo, exonerado, pelo requerer, do logar de ajudante com exercicio na estação urbana do Calvario, sendo nomeado para o referido logar Alfredo Augusto Pupo.

Manuel José de Souza Ribeiro, ajudante com exercicio na estação urbana da praça do Marquez de Pombal na cidade do Porto, transferido para a estação urbana de Campanhã, na mesma cidade.

Antonio Cabral de Azevedo, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Ponta do Sol.

Antonio Pontes Junior, idem em Santa Cruz (Madeira).

João Pedro de Ornelas Vasconcelos, vigia de mar, nomeado encarregado da estação de 5.ª classe em Machico.

Antonio Luciano Pereira de Barros, idem em Rezende.

Despachos de fazenda.— Efetuaram-se os seguintes:

Adindo á repartição de fazenda do distrito do Porto, Alfredo Alberto Pereira, aspirante de 2.ª classe da repartição de fazenda do distrito do Funchal.

Promovendo para o concelho de Maia, o escrivão de fazenda do Barreiro, Antonio da Costa Saraiva. Transferido para o Barreiro o escrivão de fazenda do Seixal, o da Alfandega da Fé, Ernesto Balbino Vianna Canada. Para este concelho o de Vimioso, Gonçalo Ordaz Mangas. E para escrivão de fazenda de Vimioso o escriturario da Golegã, Wenceslau Gonçalves.

Transferido o escriturario de Beja, Xavier Firmino Vieira, para Castelo de Vide, e o d'este concelho, João de Almeida Sargedas Junior, para Beja.

Nomeado escriturario para Obidos, Alfredo Simões da Silva Figueiredo.

Nomeado escriturario para Soure, Cesar Augusto Roque de Carvalho.

Transferido o escriturario Roque, de Soure para Leiria, e nomeado para a vaga de Soure, Serafim Augusto Nunes da Costa e Vasconcelos.

Transferidos os escriturarios: de Armamar, José da Encarnação, para Poiares, e o d'este concelho Enrique O'Neil Pedrosa, para Armamar.

Nomeando escriturario para Mesão Frio, Evaristo Pinto da Silva.

Imposto do sêlo.—Para esclarecimento das duvidas que se teem levantado na interpretação de algumas disposições que regulam o imposto do sello, e tornar uniforme a fiscalisação do mesmo imposto com referencia aos cartazes ou annuncios afixados em publico, e aos bilhetes de loterias estrangeiras, foi determinado o seguinte:

1.º Nos cartazes e annuncios de divertimentos publicos a estampilha do selo será sempre colada a par da data do dia para que o espetaculo ou divertimento fôr annunciado e sempre o cartaz mencionará essa data;

2.º Todos os empregados publicos de qualquer ordem ou categoria, incluindo os comissarios de policia e os seus subordinados, são competentes para aprehender ou mandar aprehender os bilhetes e suas frações ou cautelas de loterias estrangeiras que encontrarem á venda sem o devido selo, lavrando ou mandando lavrar o respetivo auto, e remetendo-o ao juizo competente para a imposição da multa legal.

Os referidos empregados de policia são tambem competentes para entrar nas lojas ou estabelecimentos de venda, e ahi procederem ás buscas necessarias para efetuar a aprehensão dos bilhetes e frações de loterias estrangeiras que não estiverem legalmente selados.

Concursos.—Na administração geral das alfandegas está aberto concurso documental para o provimento dos logares de auditores fiscaes de 1.ª instancia, com o ordenado anual de 700$000 réis, com direito a entrarem na distribuição dos emolumentos arrecadados nas alfandegas do primeiro grupo.

Montaria aos lobos.—Nas circumvisinhanças de Mondim de Basto houve nos dias 10 e 11 do atual mez uma montaria aos lobos, cujo resultado foi em extremo lisonjeiro, pois que foram mortos 6 d'estes ferozes animaes.

Novas de Fouge

A corte do Vaticano.—Eis alguns apontamentos ácerca da constituição e dos principaes personagens que formam a côrte do actual pontifice.

Os membros da curia que ocupam as primeiras posições são o decano do Sacro Colegio, o perfeito da *Propaganda Fide*, o secretario de estado, o camerlengo e o cardeal vigario.

O decano do Sacro Colegio

O decano do Sacrô Colegio é o cardeal Saconi, que fez a sua carreira nas nunciaturas de Turim, Florença, Munich e Paris, d'onde foi chamado depois dos acontecimentos de 1859-60.

O cardeal Saconi não é um sabio de primeira ordem, mas até ainda ha pouco eram os seus conselhos muito atendidos, embora não fosse senão por causa da sua grande experiencia.

E' o cardeal mais remunerado, pois recebe de 12 contos por anno.

O camerlengo

Em *Sede vacante* é o cardeal camerlengo quem empunha as redeas do governo. Era este o cargo que exercia Leão XIII quando Pio IX morreu.

O actual titular é o cardeal Oreglia, genovez, que foi nuncio em Lisboa. Cousa curiosa: Oreglia foi adversario ferrenho da candidatura de Peci, no Conclave.

Depois combateu Leão XIII nos primeiros anos do seu pontificado.

Foi por isso que causou enorme assombro a sua nomeação para camerlengo, o que é considerado como uma designação para que seja o sucessor do Papa no proximo conclave.

Esta nomeação é considerada como acto de grande habilidade de Leão XIII que por este modo se descartou d'um inimigo.

O prefeito da Propaganda Fide

O prefeito da *Propaganda*, cargo que tem quasi tanta importancia como o de papa, pois que se acha á testa de todas as missões catolicas do mundo, é o cardeal Simeoni.

De elevada estatura, robusto, muito ruivo e de figura energica, o perfeito da Propaganda é de origem humilde; seu pae era mordomo da casa Colona, onde o joven Simeoni exercia as funções de capelão. Foi ali que conheceu Pio IX quando era cardeal. O falecido papa, quando subiu ao solio pontificio, nomeou-o prelado.

Da secretaria da Propagauda passou para a nunciatura de Madrid, sendo depois chamado por Pio IX para suceder a Antoneli, quando o celebre cardeal faleceu. N'este cargo passou quasi despercebido Simeoni. As suas inclinações chamavam-no mais para os estudos teologicos do que para a politica.

Apezar da sua elevada posição, o prefeito da *Propaganda Fide* conserva o seu modo de viver singelo, conservando-se ordinariamente na solidão.

O cardeal Jacobini

Ludovico Jacobini é secretario de estado ha seis anos. Receia-se que a sua saude, muito debilitada, o não deixe demorar muito mais tempo no exercicio do seu importantissimo cargo.

Ha dois mezes que o cardeal se acha nas suas propriedades de Genzano, descansando dos seus trabalhos. E' para lá que lhe mandam todos os documentos que carecem da sua assinatura.

Mas no dia em que Leão XIII pense em substituir Jacobini não ha de encontrar facilmente sucessor, pois ha muitos prelados na corte pontificia que receiam muito aproximar-se de Leão XIII, que, quando se sente cansado, não é muito bom de aturar.

Jacobini era nuncio em Viena quando Leão XIII foi eleito pontifice.

Conta-se que, por ocasião d'umas festas, o clero de Genzano enviou a Roma uma deputação que, depois de prestar as suas homenagens ao Padre Santo, falou com grande elogio de Jacobini.

— Bem, nomeal-o-hei cardeal no proximo consistorio e fal-o-hei secretario de estado—disse o Papa. E cumpriu a sua promessa.

O cardeal-vigario

E' este um dos mais altos personagens da curia romana: o cardeal Parochi.

Para ninguem é segredo no Vaticano que este cardeal aspira a ser o sucessor de Leão XIII, ambição que é plenamente justificada.

Talento superior e muito cultivado, trabalhador infatigavel, orador excelente, prelado habilissimo, politico muito arguto, encantador no trato quando quer, o cardeal Parochi é essencialmente «papabile.»

Prevendo a sua eleição torna-se simpatico ao clero e trabalha para ela com talento notavel e uma constancia a toda a prova.

Os personagens que conhecem de perto o cardeal Parochi, não se deixam enganar. «A afabilidade do candidato á tiara, dizem, é como o liberalismo dos herdeiros do trono. No dia em que fosse eleito, seria Parochi mais severo que Leão XIII.»

Outros magnates

Além d'estes cardeaes que ocupam os cargos mais importantes, outros ha dignos de menção.

Monsenhor Ledochorowsky, desterrado por Bismarck. Leão XIII mostrava-se a principio muito frio com ele, mas é agora o seu melhor amigo e tanto que é ele quem acompanha o Papa em todos os seus passeios pelos jardins do Vaticano.

O cardeal Peci, irmão do Papa, é naturalmente um dos seus conselheiros. Possue elevado talento e é sabio e conciliador.

Um dos luminares do Sacro Colegio é o cardeal Schiaffino, cuja carreira foi muito rapida.

Quando o Vaticano creou a *Aurora*, folha que lhe devia servir de orgão, foi ele nomeado diretor pelo Papa. O jornal, porém, teve pouco exito e morreu logo ao nascer.

Leão XIII, para consolar Schiaffino dos seus desgostos, como jornalista, doou-lhe a purpura cardinalicia.

Não é possivel deixar-se em silencio o cardeal Bonabuste.

E' o que se póde chamar um *santo*, d'uma modestia rara, d'uma piedade fervente e d'uma doçura evangelica. E' em extremo humilde. Tinha direito a um arcebispado das cercanias de Roma, mas renunciou a ele, protestando que não seria capaz de administrar uma grande diocese.

A folha que publicou estes curiosos apontamentos diz que os cardeaes romanos se acham divididos em dois campos, dominados por influencias contrarias. Agora inclina-se o Papa para o partido dos jesuitas.

E' um sintoma d'esta simpatia publica o passeiar Leão XIII, diariamente, ha algum tempo a esta parte, acompanhado por alguns dos cardeaes que pertenceram á ordem dos filhos de Loiola.

O imperador Guilherme em Strasbourg.—Foi no dia 10 ás tres horas da tarde que o imperador da Allemanha fez a sua entrada em Strasbourg, ao som do repicar de todos os sinos.

O imperador ia acompanhado pela imperatriz, pelo principe imperial, principe Luiz da Baviera e grão-duque de Baden. Tinha sido recebido na estação do caminho de ferro pelo rei de Saxe, grão-duque de Hesse, generaes, e por uma guarda de honra composta de contingentes de tropas não prussianas, que destilou pelo largo da estação, em frente do soberano alemão, o qual se dirigiu depois ao palacio do governador, o principe de Hohenlohe.

Formavam alas nas ruas as associações dos velhos soldados alemães e os alunos das escolas.

Por ordem superior os estabelecimentos d'instrução publica tinham tomado parte nas manifestações organisadas pelo governo.

O imperador Guilherme parece vergar ao peso dos anos. O principe real estava junto d'ele, n'uma vitoria tirada por quatro soberbos cavalos negros.

O velho soberano e seu filho respondiam com gestos amaveis aos vivas do povo alemão. A imperatriz ocupava, com a grande duqueza de Baden, a segunda carruagem.

O grão-duque de Baden e os outros principes seguiam a carruagem da imperatriz. Vinha em seguida o marechal de Moltke, só na carruagem, com o *bonet* do uniforme, emquanto que o soberano e os principes levavam capacete. Os alemães estabelecidos em Strasbourg fizeram uma ovação ao velho marechal.

Pela sua atitude reservada era facil distinguir os antigos habitantes de Strasbourg dos emigrados vindos do outro lado do Rheno, que andavam de cabeça levantada e ar triumphante.

Os sinos cessaram de tocar no momento em que o cortejo entrou no palacio do governador.

A guarda de honra foi feita pelo regimento do Rheno n.º 25, que estava formado deante do palacio. Este regimento é o que ha muito tempo está de guarnição em Strasbourg.

Em todas as ruas por onde passou o cortejo as casas estavam embandeiradas, notando-se, entretanto, algumas lacunas nas casas cujos habitantes não dependem do governo.

Alguns alsacianos tinham arvorado a bandeira encarnada e branca, côres da provincia annexada.

Exposição americana em Berlim.—A expasição da America do sul, que deve realisar-se no dia 15 de outubro em Berlim, promete ser das mais brilhantes, a julgar pelas remessas que todos os dias vão chegando.

Essas remessas são produtos de todos os generos, mineraes, cereaes, bebidas, cafés, animaes empalhados, peles de animaes, produtos farmaceuticos e chimicos, etc., etc.

A sala da exposição está decorada com muitos quadros, notando se entre eles uma *vista do Rio de Janeiro*, os *cavalos selvagens*, do pintor Gacuhos, e muitas outras obras de artistas americanos.

Uma pyramide colossal de produtos da America do sul está levantada a meio da sala; essa pyramide está circundada de plantas exoticas d'um effeito maravilhoso; uma outra pyramide, feita de diferentes especies de café do Brazil, de que já se contam até mil, fica colocada em em face da primeira.

Emfim, ha tambem uma pequena casa rustica, que é construida á entrada da exposição. O seu proprietario, que é brazileiro, venderá ali vinho de laranja e outros licores indigenas.

Crise operaria na Catalunha. — O *Globo* insere uma carta de Barcelona, publicando alguns dados sobre o estado da crise industrial e fabril da Catalunha. Estes dados compreendem fabricas fechadas, fabricas em que o trabalho diminuiu e o numero de operarios sem trabalho.

Eis a estatistica:

Fabricas que suspenderam, não se sabe desde quando, os seus trabalhos: em Barcelona, 8, e uma em cada povoação das seguintes:

Reus, Salent, Gracia, Molina de Rey, Manresa, San Andrés de Palomar, Vila Nueva y Geltru, Balsareny, La Baunsa, Roda Badalona, Las Corts de Sarria. Em Mataró, 2. — Total com as de Barcelona, 22.

Fabricas que diminuiram o trabalho, já encurtando as horas de trabalho, já trabalhando 3 e 4 dias na semana:

Barcelona, 4; Corts de Sarria, 1; Sans, 1; San Andrés de Palomar, 2; Manresa, 2; Mataró, 3; Salent, 12; Centelas, 1; Balsareny, 1; Castellvell, 1; Cornela de Llobregat, 1; Badalona, 1; Vila Nueva y Geltru, 1; Campronou, 1; e Rajadell, 1.—Total, 33.

Operarios sem trabalho:

Industria de algodões, 12:000 tecelões; fabricação de sedas, 600; carpinteiros, 800; estampadores, 1:100; curtidores, 400; sapateiros, 1:200; typografos, 200; pintores, 40; e fabricantes de botões, 30.

Total, 16:370.

Alexandre d'Oldemburgo. — Eis alguns dados biograficos do duque Alexandre d'Oldemburgo, candidato escolhido pelo czar para ocupar o throno da *Bulgaria*.

O duque Alexandre d'Oldemburgo tem 42 anos d'idade. Estudou na Academia militar de S. Petersburgo, alcançando em pouco o posto de oficial da guarda imperial. Tomou parte nas campanhas do exercito russo, na Asia central, no Caucaso e na Turquia, obtendo pela sua bravura militar a cruz de S. Jorge. O czar Alexandre III, quando subiu ao trono, nomeou-o seu oficial de campo, confiando-lhe em seguida o comando em chefe da guarda imperial. O duque Alexandre casou, em 1868, com a princeza Eugenia, filha do falecido duque de Leuchtenberg e da grã-duqueza Maria. Possue uma grande fortuna e herdou pela morte de seu pae o morgadio de seu irmão mais velho, o duque Nicolau, tendo de renunciar á sucessão por causa do seu casamento morganatico com a condessa Maria de Ostersbourg, filha de Bulangel.

Maneira engenhosa de passar contrabando.—Um jornal hespanhol refere o seguinte caso, que se passou ha pouco em Valencia:

«Alta noite, o paroco de S. Martin recebia um aviso para ir ministrar o Sagrado Viatico a uma pobre mulher que se achava *in articulo mortis*. O sacerdote levantou-se do leito, paramentou-se, e tomando o Vaso com as Sagradas Formas, entrou no trem que o esperava e seguiu para casa da moribunda.

Efetivamente, estava deitada na cama uma velhita, que pediu ao padre que lhe désse os ultimos sacramentos para morrer em paz com a sua consciencia. O sacerdote abençoou-a e deu-lhe a comunhão, retirando-se logo para casa.

No dia seguinte soube que, sem dar por isso, fôra o passador de um grande contrabando! Os contrabandistas, emquanto o paroco dava a eucaristia á enferma, encheram todos os vãos do carro de presunto, toucinho, etc., e como o chefe do posto fiscal, por onde o carro passava, não quizesse examinal-o, por não supôr que o Santissimo Sacramento podesse acobertar um crime, os presuntos passaram perfeitamente.

Denunciada, porém, a esperteza, os empregados fiscaes déram uma assaltada á casa da enferma, apreendendo 185 kilogramas de carne de porco, a maior parte da qual estava escondida... no leito da moribunda!»

CIRCULAR

Como prometemos, publicamos hoje a circular enviada pela comissão executiva da junta geral d'este distrito ás camaras municipaes e juntas de paroquia sujeitas á sua tutela, contendo instruções para a organisação dos orçamentos ordinarios d'essas corporações para o futuro ano civil, de acordo com as disposições do novo Codigo Administrativo já vigentes ou suscetiveis de serem aplicadas desde já.

Escusâmos de elogiar este trabalho, e menos ainda de encarecer a sua utilidade, porque ele por si proprio se recomenda á consideração e ao estudo de todos os que se dedicam a esta ordem de serviços publicos:

Ill.mo e Ex.mo Sr.—A promulgação do novo Codigo Administrativo de 17 de julho de 1886, que, segundo os seus artigos 406 e 407, deve estar em plena execução no dia 2 de janeiro do proximo ano, e que introduz, no regimen administrativo e financeiro dos municipios e paroquias, salutares e profundissimas alterações, constitue esta comissão distrital na obrigação de, na ausencia da Junta Geral, exercer a atribuição que ainda lhe confere o n.º 2.º do artigo 54 do atual Cod. Adm., dando ás camaras municipaes e juntas de paroquia as indicações e instruções que entende necessarias para o bom desempenho dos serviços ainda por emquanto dependentes da confirmação tutelar, como explicou a Portaria de 9 de agosto ultimo.

Entre esses serviços, é decerto o mais importante a organisação do orçamento ordinario, a que teem de proceder agora as respétivas corporações, para o futuro ano civil. E como n'ele devem naturalmente surgir as mais graves dificuldades de transição do velho para o novo regimen, pois tambem só é destinado a vigorar na plena vigencia da nova lei, tendo assim de se prever cautelosamente futuras desharmonias de escripturação, e forçadas alterações orçamentaes, sempre prejudiciaes a uma boa administração, e devendo desde já por-se em pratica todas as proficuas inovações compativeis com as disposições legaes ainda vigentes, tenho a honra de transmitir a v. ex.ª as inclusas instruções, para serem tomadas na devida consideração pela corporação de sua digna presidencia.

Deus guarde a v. ex.ª

Aveiro, 16 de setembro de 1886.

O Presidente da Comissão Distrital

José Maria Barbosa de Magalhães.

INSTRUÇÕES PARA A ORGANISAÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAES E PAROCHIAES DE 1887

O orçamento ordinario municipal ou parochial para 1887 deverá ser proposto á respétiva corporação, pelo seu presidente, na 1.ª sessão de outubro proximo, como dispõe o artigo 4.º do Reg. da Contabilidade Municipal, aprovado pela Junta Geral d'este distrito em sessão de 15 de maio de 1881; e discutido e aprovado por ela até ao fim d'esse mez (Cod. Administrativo de 78, artigos 130 e 136, e Novo Cod. Adm. art. 142 e 203), porque, não sendo executoria a deliberação sobre elle tomada sem aprovação superior (Cod. Adm. de 78, art. 106 n.º 4 e 169), e podendo ser ainda, depois d'isso, suspensa ou revogada pelos meios contenciosos (Cod. Adm. de 78, artt. 107 e 169), é preciso dar tempo á junta geral ou á sua comissão executiva para se informar, discutil-a e resolver sobre ela, e ao tribunal administrativo para julgar quaesquer reclamações, que contra ela houver (Cod. Adm. de 78, art. 243 n.º 1.º, e novo Cod. Adm. art. 288 n.º 1.º), antes do começo do ano civil de 1887, em que ele deve vigorar, sob pena de se tolher a administração municipal ou paroquial (Cod. Adm. de 78, artigos 68 e 176, e Novo Cod. Adm. artigos 72 e 205).

Este orçamento, como é destinado a autorisar a cobrança e aplicação, durante o futuro ano civil, de *toda* a receita municipal ou paroquial (Cod. Adm. de 78, artigo 63 § 1.º, e Novo Cod. Adm. artigo 64, § 1.º), deve compor-se de duas partes: a 1.ª comprehenderá o calculo de *toda* a receita *ordinaria* e *extraordinaria* que se presuma arrecadar durante todo o ano civil; a 2.ª comprehenderá a descrição de todas as despezas que, durante todo esse ano, devem fazer-se para ocorrer aos encargos e necessidades da administração municipal ou paroquial (Cod. Adm. de 78, artigos 62, 129 e 176, e novo Cod. Adm. artt. 63, 142 § unico, e 203).

O calculo ou avaliação da receita para o orçamento anual varía segundo a natureza dos rendimentos. Quanto aos rendimentos certos, ou de natureza pouco variavel, essa avaliação poderá ser feita pela importancia da receita efétiva do ultimo ano civil. Em relação, porém, aos rendimentos que, por sua natureza muito variavel, não possam ser computados aproximadamente pela receita efétiva d'um só ano, como por exemplo o das multas e o das dividas átivas, essa avaliação tem de fazer-se pelo calculo de termo médio do produto liquido dos tres anos anteriores (Novo Cod. Adm. artigo 65; Reg. Geral da Contabilidade publica de 31 de agosto de 1881, artigo 23). Regra esta que não póde preterir-se, sem perigo de, falhando a receita calculada, haver *deficit* nas contas finaes, e passarem para o ano seguinte dividas passivas dificeis de solver. Calcular mal a receita, ou fantasial-a para encobrir o desequilibrio orçamental, é agravar os males, que d'ele resultam, pois mais vale preterir obras urgentes, do que fazel-as e não ter depois com que as pagar.

O orçamento deverá conter, na parte da receita, dois titulos: um que comprehenda a *receita ordinaria*, e outro a *receita extraordinaria*, precedidos ambos pelo saldo. Descrever-se-hão em artigos especiaes os saldos provaveis de origens diversas (Novo Cod. Adm. artigo 67 § 2.º). Em rigor, a importancia do saldo deve ser sómente a que constar dos orçamentos do ano corrente, pois que só pelo julgamento das contas da respétiva gerencia se póde verificar autenticamente quaes as verbas de receita que aumentaram ou diminuiram, e quaes as de despeza que não foram esgotadas. No entanto, se realmente a camara tiver prescindido ou estiver impedida de fazer qualquer das despezas autorisadas; se na execução das obras e dos serviços orçados tiver realisado economias; ou se a receita efétiva tiver já excedido a calculada, sem que aquela diminuição ou este aumento tenham sido atendidos em orçamento suplementar, poderá descrever-se como saldo a quantia que provavelmente ficará em cofre depois de encerrado o periodo da gerencia.

Deve porém, sobre isto, notar-se que pelo novo Cod. Adm., artigo 78, mandado aplicar pelos artigos 149 e 208, o serviço financeiro dos municipios e paroquias passa a executar-se sómente em periodos de gerencia, cada um dos quaes comprehende um ano civil, deixando portanto de aver o periodo de exercicio, a que se refere o artigo 70 § 2.º do Cod. Adm. actual, e que, á similhança do disposto para a contabilidade publica pelos artigos 4 a 11 do Reg. de 31 de agosto de 1881, era destinado a completar todas as operações de contabilidade respétivas a cada um dos anos civis, e á liquidação de todos os direitos átivos e passivos dos municipios ou das paroquias votados no orçamento anual. E' portanto no dia 31 de dezembro do corrente ano, e não no dia 31 de março do ano que vem, que caducam todas as autorisações orçamentaes, e que ficam sem efeito todas as ordens de pagamento não realisadas (Novo Cod. Adm. artigo 78 § unico, 149 e 208).

Convém que as diversas verbas de receita sejam já n'este orçamento classificadas e coordenadas de armonia com o disposto para as camaras municipaes nos artigos 131, 133 e 138, e para as juntas de paroquia nos artigos 199, 200 e 201 do Novo Cod. Adm., para maior regularidade depois na escrituração das respétivas contas, que terão de ser prestadas segundo as prescrições dos artigos 81, 149 e 208 d'este Cod. O titulo 1.º, comprehendendo a *Receita Ordinaria*, será dividido nos orçamentos municipaes, em 10 artigos, correspondentes, e pela mesma ordem, aos 10 n.os do § 1.º do artigo 131, e nos orçamentos paroquiaes, em 12 artigos, correspondentes tambem, e pela mesma ordem, aos 10 n.os do § 1.º do artigo 199, e aos artigos 200 e 201, ficando em branco o artigo ou artigos de que não ouver receita; e cada um d'esses artigos subdividir-se-á ainda em tantas verbas quantas as diversas especies de rendimento n'ele compreendidas, como por exemplo, nos orçamentos municipaes, o artigo 7.º, que terá 2 secções: a 1.ª, *Impostos dirétos*, que será subdividida em 9 numeros correspondentes aos do artigo 133 do mesmo Cod.; e a 2.ª, *Impostos indirétos*, subdividida em duas verbas tambem correspondentes aos §§ 1.º e 2.º do artigo 138. O 2.º titulo, destinado á *Receita Extraordinaria*, dividir-se-á em 5 artigos, que tantos são os numeros do § 2.º do artigo 131, a do § 2.º do artigo 199. Em geral não á n'esses artigos nenhum rendimento que as camaras ou as juntas não estivessem já autorisadas a receber pelo Cod. de 1878: estão apenas melhor divididos e classificados, e mais bem regulados o seu lançamento, cobrança e fiscalisação.

No lançamento de impostos, como eles só véem a ser cobrados na plena vigencia do novo Cod. Adm., não podem as camaras municipaes e juntas de paroquia deixar de ter muito em vista as suas disposições, tanto mais que elas, sobre isto, são, em grande parte, interpretativas das correspondentes no Cod. atual. O maximo da percentagem adicional ás contribuições dirétas, ou á pauta do estado, que ás corporações administrativas é, d'ora ávante, permitido votar, será anualmente fixado por lei (Novo Cod. Adm., art.os 59 § 1.º, 134, 138 § 1.º e 199 § 3.º). Como porém de certo as côrtes não fixam este ano essa percentagem a tempo de poderem ser votados os impostos municipaes ou paroquiaes na época regular, considera-se autorisada a percentagem votada no corrente ano (Novo Cod. Adm. art. 134 § 1.º, 138.º § 6.º, e 199 § 3.º); notando que no corrente ano já não podem ser aumentadas as percentagens, nem as pautas dos impostos indirétos que estavam em vigor á data da publicação do novo Cod. Adm., como ele dispõe no art. 409.

O § unico do art. 115 e o § 1.º do art. 172 do Cod. atual compreendem só os rendimentos sobre que não incidem as contribuições mencionadas no corpo do art., e não os que por lei especial estão isentos de todo e qualquer imposto ou dedução, como por exemplo os juros dos titulos da divida publica (Lei de 10 de maio de 1879), os vencimentos dos militares em ativo serviço (Novo Cod. Adm., art. 133 n.º 2.º), as congruas paroquiaes (Lei de 20 de junho de 1839, art. 13), etc. A percentagem adicional deve ser a *mesma para todas* as contribuições dirétas (Novo Cod. Adm., art. 59 § 3.º, 134 § 2.º e 199 § 3.º). Se fôr com destino especial para a instrução primaria, póde recair tambem sobre decima de juros, nos termos do § unico do art. 11 da Lei de 11 de junho de 1880, que, por ser especial, não foi revogada.

Os impostos indirétos só podem recair sobre os generos *vendidos* no concelho para consumo (Novo Cod. Adm., art. 138), e não sobre todos os *consumidos* no concelho, como perigosamente dizia o art. 123 do Cod. Adm. atual. A cota lançada sobre os generos não sujeitos ao real d'agua não póde exceder a 25 por cento do preço corrente de cada genero no mercado do concelho (Novo Cod Adm., art. 138 § 4.º). O imposto municipal indiréto não é exigivel dos generos em transito, exportados do concelho, ou vendidos para revenda (cit. art. § 5.º).

A' junta de paroquia não é ainda por emquanto permitido lançar a contribuição de trabalho a que se refere o art. 200 do novo Cod. Adm., porque isso é uma nova e importantissima atribuição, que, nos termos do art. 407 do mesmo Cod., só é concedida ás juntas eleitas em conformidade das suas atribuições. Poderá ser lançada no ano futuro, e entrará em orçamento suplementar.

As irmandades e confrarias podem ser colétadas ainda nos termos do art. 172 § 2.º, e portanto sem dependencia da audiencia das irmandades e confrarias interessadas e da autorisação do governador civil, exigidas pelo art. 201 do Novo Cod. Convém porém observar que no futuro ano já o produto d'essa coléta não póde ser aplicado a despezas que não sejam da fabrica da egreja paroquial. E é justo atender já a que o lançamento d'essa coléta não prejudique as despezas obrigatorias das corporações colétadas.

Na parte da despeza, o orçamento deverá conter dois titulos—um que compreenda a obrigatoria, e outro a facultativa. O titulo 1.º, *Despeza obrigatoria*, dividir-se-á em tantos capitulos quantas forem as diversas classes de despezas enumeradas no art. 62 ou no art. 202 § 1.º do novo Cod. Adm. O titulo 2.º, *Despeza facultativa*, dividir-se-ha tambem em tantos capitulos quantas forem as verbas destinadas aos diversos ramos de administração que forem contemplados no orçamento. Cada capitulo deve conter, em artigos separados, quanto seja praticavel, a parte da verba destinada ao pessoal, e a destinada ao material, com a individuação necessaria para se apreciarem os diferentes elementos em que seja suscétivel de decompôr-se a verba total (Novo Cod. Adm., art. 67, 149 e 208). Quando não possa considerar-se ainda como vigente esta prescrição legal, tome-se como recomendação atendivel.

Na despeza obrigatoria dos orçamentos municipaes deixarão de vir incluidas: 1.º a quota para a engenheria distrital, visto que foi extinta esta repartição, e as suas despezas passaram já a ser custeadas pelo governo, nos termos do art. 423 do novo Cod. Adm., do Dec. de 24 de julho ultimo, art. 82, e da Port. de 5 de agosto; 2.º a quota para as despezas distritaes, visto não estar incluida no § 1.º do art. 141 do novo Cod.; 3.º as despezas com casa e mobilia da repartição de fazenda ou qualquer outra que não seja da propria camara, tribunal de justiça, conservatoria, ou administração do concelho. E terão de vir incluidas as seguintes verbas novas: 1.º Para sustentação e administração dos expostos e creanças desvalidas e abandonadas até á idade de 7 anos (art. 141 § 1.º n.º 30); 2.º para construção ou reparação ou simples conservação dos tribunaes de justiça de 1.ª instancia, que tenham a sua séde no concelho, seja ou não a sua jurisdição circumscrita á área do municipio; 3.º para renda da casa e mobilia da conservatoria, se o concelho fôr séde de comarca ou de julgado onde aja essa repartição, e quando nos paços do concelho não aja acomodação conveniente (art. 141 § 1.º n.º 12.º); 4.º para aposentadoria dos magistrados administrativos em diligencia extraordinaria (art. 141 § 1.º n.º 15); 5.º para saneamento da povoação e esgoto de quaesquer pantanos ou fócos de insalubridade (art. 141 § 1.º n.º 29); 6.º para ordenados do juiz municipal, respétivo sub-delegado e expediente do tribunal, avendo no concelho julgado munipal (Dec. de 29 de julho de 1886, art. 17); 7.º para pagamento da quota que fôr distribuida pelo governador civil, ouvido o tribunal administrativo, para a despeza com os tribunaes administrativos (Cod. Adm., art. 422 § 3.º); 8.º para a manutenção do corpo de policia municipal, se tiver sido estabelecido (art. 178 § 2.º); 9.º para pagamento de gratificações, ajudas de custo, e subsidios de marcha ao pessoal tecnico de obras publicas

além das que permitia o Cod. Adm. de 78, as seguintes:

1.° Pensões aos bombeiros que se impossibilitarem de trabalhar por desastre sofrido no serviço dos incendios (artigo 117 n.° 22); 2.° Arroteamento e sementeira de terrenos municipaes incultos, e esgoto de pantanos existentes em terrenos do concelho (artigo 117 n.° 27); 3.° Estabelecimentos de banhos publicos e de aguas medicinaes (artigo 118 n.° 24); 4.° Estabelecimento de açougues por conta do municipio (artigo 118 n.° 26); 5.° Creação de partidos para agronomos (artigo 118 n.° 7.°); 6.° Publicação pela imprensa dos orçamentos municipaes (artigo 145).

Tanto na parte da receita como na da despeza, continuará o orçamento municipal a ter duas contas diversas, em colunas separadas—a conta geral do municipio, e a conta da viação municipal, conforme o modelo n.° 8 anexo ao Reg. de contabilidade municipal aprovado pela Junta Geral em 15 de maio de 1881.

Sobre a dotação das estradas de 3.ª ordem, observa-se ainda o disposto no artigo 6.° d'esse Reg., e as leis e resoluções ahi citadas.

O orçamento será em todo o caso organisado de forma que a despeza votada não seja excedente á receita regularmente calculada (Cod. de 78, artigo 64;—Novo Codigo artigo 66), e isto em cada uma das contas—a do municipio e a da viação, que devem ser equilibradas em separado.

Não vigora ainda a disposição do artigo 119 do novo Cod. que exige a consulta prévia dos quarenta maiores contribuintes da contribuição predial sobre os orçamentos municipaes.

Apesar de vigorar ainda o artigo 130 do Cod. Adm. de 78, é de toda a vantagem interpretal-o de harmonia com o que se acha oje preceituado nos artigos 143 e 203 do Novo Cod. O orçamento, depois de proposto e aprovado pela camara ou pela junta, estará exposto ao publico por dez dias, o que será annunciado por editaes afixados nos logares do estilo, com antecipação, pelo menos, de 3 dias. Durante esse praso, podem os eleitores do concelho, singular ou colétivamente, reclamar ácerca d'ele perante a propria corporação que o organisou, a qual, findo o praso, decidirá essas reclamações como entender de justiça, aprovando definitivamente o orçamento, e o remetera em triplicado, com os documentos exigidos pelo artigo 7.° do citado Reg. de contabilidade municipal, á Junta Geral ou á sua comissão executiva, até ao 1.° de novembro, nos termos dos artigos 130 e 176 do Cod. Adm. de 78, ainda vigente n'esta parte.

Perante esta comissão podem tambem apresentar-se reclamações contra o orçamento, ou renovar-se aquelas a que a camara ou a junta não atendeu. E fica ainda salvo o direito de reclamação para o conselho de distrito (Cod. Adm. de 78, artigos 107, 169 e 243, n.° 1.°) ou para o tribunal administrativo, se a esse tempo já estiver constituido (Novo Cod. Adm. artigos 143, 122, 203 e 288 n.° 1.°).

Aveiro 15 de setembro de 1886.

A Comissão Distrital

José Maria Barbosa de Magalhães.
Elias Fernandes Pereira.
José Xavier Cerveira e Souza.

OS VINHOS PORTUGUEZES EM FRANÇA

(Conclusão)

Vejo com grande prazer que os nossos vinhos vão penetrando pouco e pouco em varios pontos da França, e que em Cette, no Havre, em Rouen, se têem feito transações de importancia relativamente consideravel. Em Paris ser-nos-ha talvez mais dificil penetrar, em virtude da indole tradicionalmente rude dos entrepositores de Bercy. O paladar do mercado é tambem muito diferente do de Bordeus, e exigiria uma exportação especial. O que ali convém são vinhos de consideravel extrato sêco, podendo suportar os batismos despiedosos com que ali se transforma uma barrica de vinho puro n'em tonel de agua córada.

A Hespanha e a Italia são por emquanto os unicos freguezes estrangeiros d'esse enorme reservatorio, que só por si bastaria a absorver toda a nossa colheita. Mais cedo ou mais tarde, atendendo sobretudo ao desenvolvimento que a cultura da vinha está tomando entre nós, muito convirá que tentemos sériamente marcar o nosso lugar n'aquele imenso mercado. Até agora, porém, os nossos esforços não têem sido coroados de grande exito, porque tambem não foram empreendidos nem com inteligencia nem com vigor.

O sistema de consignações foi o unico que se ensaiou, e este, segundo as informações que tenho colhido, é perigosissimo. As despezas geraes, taes como direitos, armazenagens, carretos, etc., aparecem sempre nas contas de venda, a tal ponto exageradas, que, a final, depois de realisadas as operações, ainda os vendedores ficam a dever aos consignatarios! Na sua resposta ao questionario sobre vinhos, o meu esclarecido colega de Paris sugeriu a ideia da organisação de uma poderosa companhia, tendo agentes seus n'aquela cidade para a venda diréta. Em Portugal, porém, facilmente se encontram os mil contos necessarios para a exploração de minas que ordinariamente contéem muito menos mineral do que ilusões—mas para uma empreza como esta, de alcance larguissimo e de prosperidade quasi certa, é inutil procural-os.

Uma região existe em França, onde me parece que os nossos vinhos encontrariam tambem saida vantajosa. Refiro-me aos departamentos da Côte d'Or (antiga Borgonha) e de Saône-et-Loire. Sei, sem poder fornecer dados estatisticos exatos, que esta região outr'ora florescentissima e célebre pelos seus preciosos vinhos, luta tambem como o Bordelais contra as vicissitudes resultantes do filoxera, do mildiu e de outros inimigos da vinha, vendo-se constrangida egualmente a recorrer á importação de vinhos hespanhoes e sobretudo dos italianos, o que se explica naturalmente pela visinhança e facilidade de comunicações. Um agente honesto e habil facilmente crearia em Dijon, em Beaune ou em Macon relações suficientes para indenisar quem lá o enviasse das pequenas despezas de tal viagem.

Escusado será insistir sobre as vantagens do alargamento da nossa zona de operações. Bordeus é sem duvida um ótimo freguez, mas a nossa produção vae n'um *crescendo* tal, que dentro em breve precisará de procurar novos mercados. Os de consumo diréto estar-nos-hão fechados, emquanto não crearmos marcas representativas de qualidades definidas, para acreditar as quaes ainda nos será depois necessario lutar com a velha reputação e prestigio das marcas francezas, conhecidas em todo o mundo. Além d'isto, é necessario confessar que, apesar dos progressos imensos feitos ha alguns anos a esta parte pela nossa vinicultura, ainda não estamos habilitados suficientemente para essa *guerra estrangeira*, e que ainda temos diante de nós, antes de tentar o lance, longos anos de *guerra civil* contra a rotina, a incredulidade, a ignorancia e a teimosia. Por isso, comquanto não devemos perder de vista esse ideal longinquo, esse *desideratum* para o qual devemos tender com os mais persistentes esforços, e que um dia nos dará a recompensa que o futuro reserva sempre aos que trabalham e progridem—procuremos aproveitar do melhor modo possivel as vantagens mais modestas, mas ainda assim muito apreciaveis, que o presente nos oferece, e que têem sobre as outras a superioridade incontestavel—consignada mesmo n'um proloquio popular—das cousas ao alcance da mão sobre as que voam ao longe. Tiremos, pois, o melhor partido da situação que soubemos crear, e já que a França nos está enviando em troca do sangue das nossas vinhas o seu ouro, que é tambem sangue rico e fecundante, abramos novos e novos canaes por onde se efetue essa transfusão reciproca que leva a vida aos dois paizes. D'esta fórma a rubra corrente que nós enviamos, em vez de correr o risco de trasbordar esterilmente de um leito demasiado augusto para lhe dar vasante, e onde, como já se observou este ano, a aglomeração da sua massa póde causar lamentaveis embaraços, circulará livremente por toda a parte, levando aos orgãos depauperados d'este corpo outr'ora robusto e renovo salvador da sua exuberante riqueza.

No meu distrito consular posso tambem verificar em ponto mais pequeno esse sistema por assim dizer de descentralisação. A Libourne, a La Rochele e a Bayona tem vindo navios carregados de vinho portuguez. Escreve-me o vice-consul de Limoges que os nossos vinhos têem tambem encontrado lisongeiro acolhimento n'aquele mercado, e que ainda obteriam melhor, se para ali fossem expedidos diretamente em vez de passarem pela mão do comercio de Bordeus e de Cette. Para esse fim muito conveniente seria que se organisasse n'aquela cidade uma agencia de representação diréta, que, mediante a comissão usual, promovesse a colocação dos nossos produtos. Oferece-se aquele mesmo funcionario para receber na residencia vice-consular amostras de vinhos portuguezes que ele submeteria á apreciação de negociantes de Limoges, o que daria aso muitas vezes a ofertas vantajosas.

Limoges importa uma média de 150:000 a 200:000 hectolitros por ano. Vê-se por estes algarismos que ha margem n'este mercado para operações de uma certa importancia.

Chama o mesmo vice-consul a atenção do comercio portuguez para outro ramo de industria.

Faz-se em Limoges um consumo abundante de rolhas de cortiça, podendo calcular-se todos os anos pela fórma seguinte:

1.600:000 rolhas para licoristas de 16 a 20 fr. por 0|00.

600:000 rolhas para limonadeiras de 7,50 a 20 fr. por 0|00.

600:000 rolhas para cervejeiros de 4 a 6 fr. por 0|00.

E 2.000:000 de rolhas de 14 a 25 fr. por 0|00 para as casas de cognac estabelecidas nos departamentos visinhos.

Facil será á vista d'estes preços apreciar as probabilidades de lucro que tal comercio oferece. Como se vê pela nota junta, a nossa exportação de cortiça para este porto subiu em 1885 a 483:029 kilogramas.

Um grande desenvolvimento se observa tambem na exportação de conserva de sardinhas, que atingiu 1.108:438 kilogramas.

Para concluir este já longo relatorio, tenho a honra de chamar a atenção de v. ex.ª para uma comunicação que acabo de receber da sociedade filomatica de Bordeus, corporação importantissima a cuja iniciativa se deveu a magnifica exposição de 1882 e em cujo seio se contam as primeiras notabilidades do comercio d'esta cidade.

Informa-me a sociedade filomatica de que está organisando um congresso internacional, tendo por objéto o ensino technico, comercial e industrial, e cuja abertura deve ter lugar a 20 de setembro proximo.

Na sua atenciosa carta pede-me o presidente da referida sociedade que obtenha do governo portuguez acolhimento favoravel para os assuntos que seguem:

Que o governo se digne dar toda a publicidade necessaria ao projéto do congresso;

Que, por meu intermedio, lhe designe quaes as pessoas a quem deverão ser enviados convites;

Que o governo lhe faça a honra de nomear um ou mais delegados seus, encarregados de seguir os trabalhos do congresso.

Conhecendo o caráter de utilidade e de esmero que a sociedade filomatica costuma imprimir em todos os seus empreendimentos, transmito a v. ex.ª o teor da comunicação referida, tomando a liberdade de a apoiar com a minha humilissima recomendação.

Conjuntamente tenho a honra de enviar a v. ex.ª dez convites e dez programas do congresso projetado, promtificando-me a dar a todas as pessoas a quem este assunto interesse os esclarecimentos suplementares que quizerem pedir-me oficial ou particularmente.

Deus guarde a v. ex.ª Bordeus, 15 de maio de 1886.—Illmo e ex.^mo sr. conselheiro Henrique de Barros Gomes, ministro dos negocios estrangeiros.—*Jayme de Seguier.*

—

Nota da exportação de Portugal para Bordeus em 1885

Carnes salgadas ...	Kilogramas	549
Conservas em latas	»	71
Peles de cabrito	»	390
Peles de outras qualidades ...	»	944
Lãs (desperdicios) ...	»	3:027
Cera em bruto	»	22:643
Arenques salgados	»	100
Peixes do mar frescos ...	»	9:387
Idem, de fumo	»	25:777
Sardinhas em azeite ...	»	1.108:438
Outros peixes idem	»	1:815
Ostras frescas de creação	»	1:500
Aveia	Quintaes	5:898
Farinha de Fermento.	»	4
Arroz em grãos ...	Kilogramas	49
Batatas	»	90:507
Legumes sêcos	»	24:475
Castanhas ..	»	10
Laranjas ...	»	8:084
Fruta fresca.	»	1:965
Figos sècos.	»	5:265
Avelãs	»	15
Azeitonas ..	»	134
Arachides ..	»	33:665
Linhaça	»	16:509
Sementes...	»	6:518
Xaropes e doces	»	48
Fructa em conserva de doce ..	»	73
Cacau	»	189:678
Café	»	28:693
Chá	»	2
Azeite	»	40:828
Caoutchouc .	»	5:644
Raizes de alcaçuz	»	6:807
Outros frutos	»	270:316
Cortiça	»	483:029
Sumagre ...	»	102
Legumes verdes	»	12:728
Legumes salgados ...	»	34
Farelo	»	3.257:824
Madeiras ...	»	37:500
Artigos do ferro	»	13:680
Sarro de vinho	»	552:897
Borras de vinho	»	621:275
Produtos derivados de alcatrão da bulha ...	»	17:414
Chocolate ...	»	288
Charutos ...	»	13
Cigarros ...	»	11
Vinhos ordinarios, em cascos ...	Litros	69.345:868
Vinhos ordinarios, em garrafas .	»	7:552
Vinhos licorosos, em cascos ...	»	193:010
Vinhos licorosos, em garrafas ..	»	3:470
Vinagre em cascos ...	»	1:370
Rhum	Lit. alcool puro	15
Aguardente .	Litros	11:283
Espiritos ...	»	6:501
Licores	»	684
Grés	Kilogramas	10
Faiança ...	»	62
Garrafas cheias ...	»	5:636
Sacos de juta	»	1:800
Caixas de cartão	»	2
Papel	»	506
Livros em lingua estrangeira .	»	40
Livros em lingua franceza.....	»	350
Ourivesaria de prata.	Gramas	890
Chapas de ferro fundido	Kilogramas	58
Peças de ferro separadas.....	»	2:079
Peças de cobre, idem.	»	42
Artigos domesticos .	»	9
Obra de cobre	»	50
Moveis	»	65
Obra de madeira.....	»	59
Pianos	Peça	1
Obra de cesteiro	Kilogramas	5:420
Obra de caoutchouc ...	»	24
Cortiça em obra	»	1:637
Flores artificiaes	»	30
Dinheiro em moeda ...	Gramas	155:893

Consulado de Portugal em Bordeus, aos 22 de maio de 1886. — O consul, *Jayme de Seguier.*

Correio do Sul

Lisboa, 20 de setembro de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Pasmaceira e mais pasmaceira. De interesse, nada. Emquanto durarem as *férias* não ha em que se debicar. Está tudo no campo e nas praias, e por conseguinte não á assunto. Depois teremos talvez materia de mais.

— Ouvi discutir sobre a resolução da ilustrada redação do *Campeão* em adotar a ortografia sónica, (adotar em parte, pois por ora só em parte a vemos adotada, quando é certo que n'um e no mesmo artigo, correspondencia ou comunicado, vemos sónica e não sónica; o que nada admira, sabendo-se que a coisa vai *in principio*) e ouvi uns apoiando, outros reprovando. Emfim cada um come do que gosta, se o tem, ou lh'o dão. Governe-se cada um conforme quizer e poder, e deixe lá aos outros fazerem o mesmo. Que a coisa deve ter dente de coelho, não tem que duvidar-se; por exemplo: em Traz-os-Montes ouvi eu, na passada primavera, dizer *fano, tampo* e *tempa*, em logar de feno, tempo e tampa: no Minho, *vranco, berde, cabalo* e *pôm*, etc., em logar de branco, verde, cavalo e pão; em partes da Beira, *vinégre* e *agéte*, em vez de vinagre e azeite. Cá, em Lisboa, ouve-se tudo isto e muito mais, porque a pronuncia aqui é um mistiforio de seiscentos diabos, e creio mesmo que em parte nenhuma de Portugal é mais mesclada e disparatada do que aqui. Póde dizer-se ser a mais bem acabada babel; isto, apesar da desmedida presunção e amor proprio dos meus conterraneos, benza-os Deus! Escrevendo-se sónicamente, creio bem que, se até agora duas ou tres duzias de pessoas escreviam bem, a pouco tardar, d'essas mesmas nem tres ou quatro saberão como tem de escrever, para poder dizer-se, que escreve sónicamente. Ou terão primeiramente de dizer para onde e para quem escrevem. Emfim, por outro lado, é bom, porque escreva-se como escrever, sempre se escreverá bem, senão para todos os que sabem ler, para aquelles a quem agradar; e quando apanhado em flagrante, defender-se-á dizendo: «escrevi para onde e para quem escrevi, e não tenho que dar-lhe satisfações.» Governe-se cada um conforme souber, porque, mais por um lado, mais por outro, sempre se fará entender; e, fazendo, está preenchido o fim. Concordo *nemine descrepante*. Que diabo quer dizer escrever-se—y—em vez de—i—? porque avemos de empregar—ph—quando temos o—f—? a que diabo vem o escrever-se—h—depois de—r e t—? para que dobrarem-se as letras, a não serem o—r—e o—s—, etc., etc.? Ainda bem que foi o *Campeão* que rompeu a marcha, porque figurando na sua redação Vilhenas, Gomes e Magalhães, ninguem terá a ousadia de dizer que pecam por ignorantes. Custar-lhes-á dissabores a propaganda, mas lá lhes chegarão as compensações. Isto, porém, fique aqui em segredo, porque, do contrario, cair-me á ás pernas alguma matilha de *sabios etymologicos* e *orthographicos*, que m'as fará em frangalhos, visto que não uzo das botas, nem polainas das nossas tropas, e nem tenho escudos que opor aos golpes das laminas das suas *farruscas*, nem cótas de malha para me resguardar dos botes das suas lanças.

— Vamos adiante. Foram com efeito proibidas as *taes rodas da fortuna* em Belem. Nem podia deixar de ser, aliás teriamos a *escamoteação* autorisada, fechando-se os olhos á *brincadeira*.

— Está em scena no teatro Chalet de Belem *O Mar e Guerra*, que tem agradado aos amadores. Tambem em sena está nas Variedades (ali) uma revista *Berliques e Berloques*, que decerto não terá a sorte da *Lisboa no Palco*, no Chalet. De mais a mais, no sabado, houve nas Variedades chinfrim, sendo necessario intervir a policia e a autoridade, e pôr fóra da porta os engravatados desordeiros, que incomodavam o publico: quem não gosta não vai lá, ou se lá está, sái para a rua, mas não faz disturbios, e deixa gosar quem gosar quer.

— Dizem de Santarem, que tivera um insulto apopletico o sr. Aragão, tenente coronel reformado, mas que felizmente passára sem deixar rasto.

— Em Cascaes tambem tem estado incomodado o sr. Avelar, tenente coronel, governador de um forte qualquer, daquela praça. Tambem vai em via de restabelecimento. Felicito um e outro pelas suas melhoras, mesmo porque são dois cavalheiros dignos e probos.

— Dizem-me de Cascaes: «parece que estamos em Espanha, a ajuizarmos pela aluvião de *niñas* e *madres*, que aqui se acham patinhando.

— Está a batêr-nos, por estas 24 horas, á porta o 2.° aniversario da dissolução do regimento de lanceiros da rainha, dissolução que, como é sabido, teve por origem a *tosse, espétorações* e *assobios* na presença, e mesmo nas bochechas do seu comandante, ao 4.° mez de comando!... Coisas ó Roza!

Borges.

Comunicados

Lobão, 15 de setembro de 1886.

Os fatos escandalosos e ofensivos da moral publica ocorridos n'estes ultimos dias, em caza de Antonio Ribeiro d'Abranches Castelo Branco, d'esta freguezia, requerem urgente intervenção da autoridade administrativa do concelho.

E' o caso: a familia d'esta caza emprega, á anos a esta parte, todos os meios possiveis e imaginaveis, para expatriar um seu vizinho, deixando ver em todos os enredos que emprega para este fim, que a cauzal de seus criminosos procedimentos é tão sómente, a presunção de que está em boas relações amorosas com uma pessoa da mesma caza.

Primeiramente elaboraram-lhe um libelo difamatorio, inventando factos que ele nunca fez, nem sequer lhe passaram pela imaginação, cujo libelo foi recomendado ao engenho farisaico de uma *tropa* rélos, de tartufos codieiros, seus ópedes ordinarios, que o desacreditam por toda a parte.

Depois tentaram excluil-o da missa de sua capela, d'eles, sendo ali provocado muitas vezes pela sua *gente*, e mandado pôr fóra; mas como não conseguissem isto, suspenderam esta missa, á qual o povo tinha direito, segundo consta, em virtude de um legado havido para esse fim.

Mais tarde, provocaram-n'o e ameaçaram-n'o de morte se tornasse a passar diante d'eles, sujeitando-se por fim a perjurar em favor de um creado, que tinha feito esta e outras ameaças, em caminho publico, onde o esperára, e para o que fôra acompanhado dos *patrões*, que, á falta de outra *gente*, foram dados como testemunhas do facto, apresentado em juizo.

Como todas estas poucas vergonhas não déssem o resultado, que esta raça infame e maldita esperava, um dia, estando o referido vizinho debruçado na guarda de uma sua varanda, um ópede ordinario da caza, um praticante de farmacia, veio colocar-se á sua frente, de rewolver empunhado, desafiando-o *cá para baixo* e dizendo, que queria meter-lhe uma bala na cabeça. Este crime foi provado em juizo, confessado até pelo proprio réo, e não obstante foi este absolvido sem custas nem selos do processo, pelo atual juiz de direito d'esta comarca, sr. João Maria da Silva Medeiros! Isto diz quanto peza a dignidade e bons costumes da familia a que aludimos.

Agora, porém, malogradós estes ensaios contra o vizinho, de quem não esperavam o tino e a coragem da resposta, dada com o escarro do desprezo, e com a paciencia de Job, sobem ao pelourinho da ignominia, e ahi, perneando em todos os sentidos, em procura do mesmo *alvo*, insultam e escarnecem a moral publica, a qual gemibunda, como se fôra sob pés de raça quadrupede, clama contra a justiça da comarca e as autoridades d'esta terra.

N'estes ultimos dias, o feitor do dito Antonio Ribeiro de Abranches Castelo Branco—José Rodrigues Bartolo—o intendente geral dos maiores descreditos da casa (onde come á meza com seus amos) tem vindo para a escoda principal d'esta, e aqui, estando presentes os *patrões* e até as *patróas*, depois de voltar as costas para o visinho, sentado na sua varanda, ou á sua porta, quiéto e socegado, como todos os demais que tambem se acham sentados ás suas portas para gosarem o fresco da noute, o indecoroso galego, curvando-se então, sobre os joelhos, começa de proposito e caso pensado, a... ofender a decencia e a moral publica! gôsto, talvez, é certo, dos *fidalgos* que lhe encomendam o genero, ou lh'o aceitam obsequiosamente. A repetição d'estes átos, em diferentes dias, requer séria intervenção da autoridade administrativa, que deve mandar policia preventiva para aquele local.

E se assim não acontecer, quer por considerações a pergaminhos já cujos o indecentes, *pulhascos* mesmo, quer por outros motivos, taes provocações e ofensas publicas e diretas a... e a toda a visinhança, poderão ter um desenlace tragico.

Mas não param aqui as enormissimas poucas vergonhas dos ultimos dias. Emilia Correia e Margarida Correia, tecedeiras e costureiras da casa, acompanhadas de seu irmão, padre Bernardo Correia (o vil espancador de sua irmã e madrinha Anna Correia, de quem nos ocupamos aqui ha pouco tempo ainda), e quejandos frequentadores d'esta familia, ou antes, do chá que ali dão, na sua despedida d'esta gente, uma d'estas noutes, ao passarem pela porta do referido visinho, e ouvindo tossir este, em sua propria casa, umas vozes fortes e repetidas, levantadas do meio da indecente caravana, que passava, e imitantes dos urros de alimarias que se espulgam no almargem, depois de barriga cheia, ecoaram nos arredores, assim: «Coche, arre besta...»

Isto, que não seria desculpavel a qualquer Jaurda, arruada que fosse no alcouce, encontra-se nos hospedes de Antonio Ribeiro de Abranches Castelo Branco!...

Mas como as *prerogativas* fidalgas não isentam hoje ninguem da responsabilidade de seus delitos, a autoridade competente deve tomar o devido conhecimento do caso, ou melhor, das poucas vergonhas que constantemente aqui se repetem, para o que fôr conveniente.

Haja justiça egual para todos.

Já dissemos, e agora repetimos n'este independente e justamente bem reputado jornal, que não subimos ao tribunal da imprensa para denunciar fatos d'esta natureza ou quaesquer outros, por nos interessar o papel de acusador, por odio ou rancor aos denunciados, e nem por vaidade de passarmos por escritor publico, mas sim por apologista que somos, e seremos sempre, do direito, da razão e da justiça, de que se tem feito n'esta infeliz comarca, nos ultimos tempos, um trafico tão indecente e escandaloso, como repugnante e atentatorio das leis que nos regem. Se n'este sentido ou n'outro qualquer ha calumnia da nossa parte, por que razão não aparecem os que se dizem ofendidos a justificarem-se e a chamaremnos aos tribunaes?

Não é preciso responder á pergunta que nós fazemos; ela calará, sem duvida, no animo de todos os leitores.

Se algum solar existe entre nós, abitado ainda por homens de—*sangue vermelho*—que querem, á força, os antigos dominios sobre o povo, e conservam em seus átrios o pedestal d'essa infame coluna, a quem o criminoso compráva outr'ora, por um abraço, a impunidade do seu crime, mande o governo apear e enterrar para sempre os restos d'esses monumentos de vergonha para Portugal, uma das primeiras nações que tem caminhado sempre na vanguarda do progresso.....

.....

E quando algum magistrado for reconhecido e havido por despota, tirano, e até mercenario, no exercicio de suas funções, como alguns que aqui já malsinámos como taes, não se consinta que taes carrascos continuem a vexar a sociedade, escarnecendo assim a nossa legislação; atirem-se ao *monturo* e apliquem-se-lhes as penas correspondentes aos seus delitos, que, depois a imprensa periodica não terá como agora tantas ocasiões de narrar crimes.

— Continua o calor, e não obstante aver ontem e ante-ontem ameaços de chuva por estes sitios, não tornou a chover desde o dia 9 de junho, vae para quatro mezes.

— Os nossos vinhos por aqui atingiram ultimamente um preço relativamente superior. Já se vendeu por 2$250 reis o almude (medida de Tondela) e quem o tem já o não quer dar por menos de 2$400. As vinhas não tem nada de cachos, e os poucos que ha estão verdes, parecendo-nos que este pouco ou quasi nada não poderá vindimar-se antes de S. Simão.

— Continua a dizer-se missa á porta fechada na capela de Antonio Ribeiro de Abranches, d'esta freguezia. No sabado, 11 do corrente, foi o revd.° abade de Canas de Sabugoza, sr. José Maria d'Almeida, quem veio dar o espétaculo escandaloso. Admiramos que este revd.° abade caisse em tal falta ou em tal crime, que decerto deve importar ao seu autor uma grave responsabilidade, pois todos sabem aqui que tal escandalo é praticado só por maldade dos donos da capela, que não querem ver lá dentro uma pessoa da povoação, com quem se acham indispostos, e a quem fazem uma guerra de exterminio. De mais a mais sujeitam o sacerdote a entrar por umas lojas indecentes e longas, por baixo das casas de abitação, e tudo a ocultas. Já chamámos a atenção do sr. bispo d'esta diocese, D. José Dias de Carvalho, para o grande escandalo que deve corrigir de pronto, mas até hoje não superintendeu sobre o fato, e presumimos que este não tenha chegado ao seu conhecimento.

M. Lopes.

Sciencias

A VIDEIRA COCHIN-CHINA NA CALIFORNIA

Segundo o «Scientific American», na California está-se fazendo um grande numero de experiencias com a semente da *Videira Cochin-china*, tendo sido distribuida por oitocentos habitantes de varias localidades, assim como se tem trabalhado activamente para aclimar esta *Videira* na costa do Pacifico.

Na sua terra nativa tem sido encontrada em altitudes variando entre 35 a 1:000 metros acima do nivel do mar, produzindo em toda a parte uma enorme colheita.

Segundo o parecer dos entendidos, dispensando a esta *Videira* os cuidados que requer, a sua cultura poderá fazer-se em todas as regiões vinhateiras da California e da costa do Pacifico.

Uma outra *Videira* similhante, mas mais vigorosa e productiva, foi descoberta ultimamente na costa da Guiné pelo sr. Arpoare, chefe d'uma missão scientifica, feita alli por conta do governo portuguez.

A planta encontrada tem 1^m,25 de altura e produz uma colheita entre 40 a 45 kilogrammas de uva em cada pé. A uva é deliciosa, e o vinho feito d'ella é bom, rico de aroma, côr e alcool.

Sobre este assumpto estava-se preparando um relatorio dirigido ao governo portuguez.

As *Videiras* tuberosas annuaes do Soudan e Guiné são da mesma classe da *Cochin-china*.

Em Cochin attingem nas florestas 33 metros de altura, trepando pelas arvores maiores e espalhando-se pelos ramos, de maneira que se transformam n'um admiravel grupo de cachos desde a base até á copa das mesmas arvores.

No referido jornal onde colhemos estes breves apontamentos tambem lêmos ha tempos que o vinho da California se assemelha ao do Porto, e que aquelle producto constitue uma riqueza superior á da extracção do ouro.

O nosso governo não se devia descuidar em fornecer sementes proprias para a nova cultura no Douro.

A. DE LA ROCQUE.

Bibliografia

—«*A Estação*, jornal illustrado de modas para as familias. Publicou-se o n.° de 16 de setembro cujo sumario é o seguinte: Cronica da moda. *Gravuras*: Vestidinho blusa para menina—Costume com tunica sobretudo—Toilete com corpo jaqueta—Corpo com colete crusado—Corpo com bofe e colete—Costume com corpo blusa, para menina—Costume com corpo bretão—Chapeus redondos—Costume (blusa e calça) para menino de cinco a sete anos—Vestido princeza, para menina de seis a oito anos—Costume com sobretudo—Penteado atado—Penteados de madeixas—Penteado com ondulações—Toilete com corpo spencer—Costume com tunica arregaçada—Costume saia e arregaço—Touca de manhã, de renda—Fichú—Vestido com saia plissé, para menina—Chale de crochet—Meias para passeio—Toilette com mantelete de tecido renda—Elegante toilette para da manhã—Costume com colete—Tapetes, bordados, cercaduras, etc., etc.

Dois figurinos coloridos representando: Costume para menina de seis a oito anos—Toilette caseira—Toilete para menina de quatro a seis anos—Toilette para viagem—Manto para viagem.»

—«*Constantina*. O ultimo n.° 313 da excelente revista *A Bandeira Portugueza*, publica uma magnifica valsa para piano, *Constantina*, que vem enriquecer o selecto album de musicas que já forma a coleção d'aquele jornal. Na seção literaria vemos varios artigos interessantes e a continuação dos famosos «Escandalos da policia de Lisboa.»

Assignatura, trimestre 700 reis. Assigna-se na rua dos Fanqueiros, 207 1.°, Lisboa.»

—«*Açafate de costura*.—Distribuiu-se o n.° 16, da 2.ª série, contendo o seguinte sumario:

Seção de bordados.—Tres lindissimos bordados-recortes modelos novos para bordar a branco (ponto cheio); bonito recorte para guarnecer cobertas ou tapetes bordados pelo mesmo sistema (queremos referir-nos a umas cobertas feitas com pequenos pedaços de pano de diferentes côres sobrepostas e guarnecidas a ponto de casear etc.); monograma bordado a capricho; borboleta para o mesmo fim; «Maria» para cantos de lenços bordado a branco; este nome pode ser substituido por qualquere outro; lambrequim bordado a matiz e prata d'Argel sobre veludo escuro; tres guarnições bordadas a branco para muitas aplicações; entremeio para bordar a branco; canto bordado a capricho para tapetes, etc. etc.

Seção de letras—Cantinuação de tres alfabetos em tamanhos graduaes e do mesmo feitio; continuação d'outro alfabeto de muito bom gosto bordado a branco; monograma para aplicações; continuação d'outro abcedario simples e elegante; continuação d'outro alfabeto gotico-germanico maiusculo; outro abcedario para bordar a capricho; continuação de outro alfabeto para bordar a branco, simples e bonito; continuação de mais dois alfabetos, tambem para bordar a branco; começo de alfabeto gotico minusculo, pertencente aos numeros 18 e 19 para concluir com estas qualquer nome que se deseje; continuação do alfabeto para bordar a ponto d'armas.

Recebem-se assignaturas na litografia e tipografia Lusitana, na rua de D. Fernando, junto á Bolsa, Porto. Cada numero, pago no acto da entrega, 40 rs.; para as provincias, adiantado, 45 reis.»

—«*O Agricultor Portuguez*.—Publicou-se o n.° 22, de 15 de setembro, cujo sumario é o seguinte:—Revista agricola, Rodrigues de Moraes; o lodão, A. F.; aproveitamento da lia dos vinhos, J. R.; a questão dos cereaes, Antonio X. P. Coutinho; corrêção da acidez dos mostos, J. R.; plantas e selétas extra-tropicaes, Vilar d'Alen; a creação de pintainhos pelo sistema mixto de incubação artificial e creação natural, A. F.; duas palavras ácerca das remontas do exercito, Alves Tórgo; veterinaria para lavradores, Alves Tórgo.

Parte Oficial

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 16

Portaria esclarecendo duvidas que se têem levantado sobre a fiscalisação do imposto do sêlo, com referencia aos cartazes ou anuncios afixados em publico, e aos bilheies de loterias estrangeiras.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Diario de 17

Anuncio de estar aberto concurso, pelo praso de 30 dias, para o provimento do logar de segundo conservador da biblioteca nacional de Lisboa, com o ordenado de 600$000 reis anuaes.

Anuncio de estar aberto concurso, pelo praso de 30 dias, para o provimento do logar do auditor fiscal da segunda instancia, com o ordenado anual de reis 700$000.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em diferentes distritos.

Telegrafia

Londres, 17.—Chegou esta noite a Londres o rei de Portugal. Foi esperado e recebido na estação do caminho de ferro pelo principe Alberto Vitor, que representava a rainha Vitoria.

Faziam a guarda de honra os granadeiros da guarda.

Sua majestade el-rei D. Luiz foi hospedar-se no palacio Buckingham.

Lord Churchil disse hoje na camara dos comuns que o gabinete não tenciona retirar do Cairo o sr. Drumond Wolf, o qual continua com Muktar-Pachá a organisar a administração do Egito.

O sr. J. Fergusson, sub-secretario de Estado junto ao ministerio dos negocios estrangeiros, desmentiu que a Inglaterra tonha tenção de ocupar Thasos ou quaesquer das ilhas dos Dardanelos.

Sofia, 17.—Deve ámanhã ser publicado na folha oficial o decreto em que se convoca a reunir dentro de 15 dias a grande assembleia bulgara que ha-de eleger o principe.

New-York, 17.—Grandes ciclones desvastaram os Estados da Indiana, Ilinois e Michigan meridional. Corre o boato de que ficou arrasada Indianopolis, e destruidas, em parte, algumas outras cidades.

Bucharest, 17.—O povo fez esta manhã uma grande manifestação defronte do ministerio do reino contra o autor do atentado de hontem, e aclamou Bratiano; depois a multidão foi d'ali quebrar as vidraças e fazer outros estragos nos escritorios dos jornaes da oposição *A Epoca, A independencia romania*, e a *Romania*. O povo maltratou o administrador do jornal *A Epoca* e um redator do jornal a *Romania*.

S, Tiago, 17.—O paquete portuguez *Bolama*, da Companhia Nacional de Navegação, chegou esta manhã a S. Tiago, sem novidade a bordo.

Sofia, 17.—O consul da Russia, recebendo a deputação que lhe foi levar o telegrama da assembleia bulgara para o tzar, declarou francamente que a Russia não podia admitir nem sequer a ideia da volta do principe de Battenberg ao trono da Bulgaria.

Londres, 18.—O sr. Campbel apresentou hontem á noite na camara dos comuns uma proposta, expressando o desejo de que a Inglaterra evacue o Egito o mais breve possivel.

O sr. G. Fergupon, sub-secretario de Estado junto ao ministerio dos negocios estrangeiros, respondeu que é impossivel evacuar o Egito. A proposta do sr. Campbell foi rejeitada.

Sofia, 18.—A assembleia nacional bulgara marcou o dia 11 de outubro para se eleger o principe.

Madrid, 20, ás 9 h. e 30 m. da m.—Ontem á noite sublevaram-se 140 soldados de infanteria e 2 esquadrões de cavalaria no quartel de S. Gil, donde saíram dando vivas á republica e ao sr. Salmeron; dirigiram-se para o Prado e Porta da Atocha.

O general Pavia saiu logo com forças em perseguição dos sublevados, que tomaram, dispersos, a direção de Alcalá.

Segundo diz a *Correspondencia de España*, alguns revoltosos meteram-se no comboio, comandados pelo brigadeiro Vilacampa, mas na estação de Alcalá encontraram as forças ali acantonadas, que os aguardavam para os rechaçar, e viram-se assim obrigados a retroceder.

O brigadeiro Velarde foi ferido por um grupo de paisanos, e morreu já.

O conde de Mirasol, coronel de artilheria, foi morto por uma descarga.

As ultimas noticias recebidas em Madrid afirmam que os sublevados andam já dispersos.

Madrid acha-se em estado de sitio.

Foram imediatamente chamados a Madrid todos os ministros.

Madrid, 20, ás 10 h. e 45 m. da m.—Diz *La Opinion* que os sublevados disseminaram ás 6 oras da madrugada, vendo a inutilidade do seu esforço, e que se lhes faltava á promessa, de que se haviam de sublevar mais forças. Dispersam á ordem do brigadeiro Vilacampa, que se pozera á frente dos revoltosos. O general Pavia mandou dar uma batida contra os revoltosos dispersos, aprisionando assim muitos d'eles, e perseguindo o resto. Supõe-se que o brigadeiro Vilacampa caiu tambem em poder das tropas do general Pavia.

Madrid, 20, ás 4 h. e 15 m. da t.—Os revoltosos acham-se já quasi todos prisioneiros.

Madrid, 20.—O plano dos insurrétos era surpreenderem as guarnições de Vicalvaro e Alcalá (arredores de Madrid) e leval-as a promoverem com eles um maior pronunciamento. Esperavam assim afastar de Madrid as tropas fieis ao governo, e provocar a insurreição popular; mas este plano falhou, porque as guarnições de Vicalvaro e Alcalá recusaram-se a secundar o movimento.

Uma ordem do capitão-general, afixada nas rnas, declara em estado de guerra todo o territorio de Castela-a-Nova.

Madrid, 20.—Os revoltosos não conseguiram apoderar-se de espingardas e das peças do parque de artilheria, para armarem os populares, porque um oficial da administração militar preveniu a tempo o respetivo comandante.

Madrid, 20.—Por causa dos acontecimentos de hontem estão já presos 85 militares e 19 paisanos.

Os jornaes da noute publicam varios despachos oficiaes, que annunciam que os insurrétos, depois de terem sido batidos em Vicalvaro, foram rechaçados em Morata, pelas tropas do governo.

O jornal *El Correo* diz que dos revoltados restam apenas em armas uns 40 soldados de cavalaria.

A mesma folha consta que o governo tendo sido avisado de que a revolta militar de Madrid pode ter ramificações nas provincias, mandou prender varios revolucionarios.

Todos os jornaes monarquicos condenam os sucessos de hontem.

A rainha regente D. Cristina, deve regressar ámanhã a Madrid.

Roma, 18.—Terminou hoje em Milão o jejum voluntario do sr. Succi, que assim ganha a aposta, por estar 30 dias sem comer.

S. Petersburgo, 18.—A *Gazeta de Moscow* diz que o exercito russo está reorganisando-se de fórma que a Russia não tem agora nada a receiar, e que a diplomacia não deve esquecer isto.

Paris, 18.—Chegou oje a Bagnéres-de Bigorre o duque de Sevilha.

Strasburgo, 18.—O imperador Guilherme foi esta madrugada assistir ás manobras nas proximidades de Mammercheins.

O principe imperial partiu ao meio-dia para Metz, onde vae representar o imperador.

Berlim, 18.—O parlamento imperial aprovou em segunda leitura, por grande maioria e sem discussão, o projéto que proroga o tratado de comercio com a Espanha.

Sofia, 18.—A assembleia nacional bulgara, depois de ter marcado o dia 11 de outubro para a eleição da grande assembleia que á-de eleger o principe, suspendeu as suas sessões. Na abertura da sessão de oje um deputado propoz que a assembleia assistisse a um *Te-Deum* celebrando o aniversario da revolução de Filipopolis, e essa proposta foi aprovada. Encerrada a sessão, os deputados e os ministros dirigiram-se á catedral, onde se cantou o *Te-Deum*, oficiando o arcebispo de Macedonia, o qual aplicou as orações pelo povo que fez a união da Bulgaria e da Romelia.

Não ocorreu nenhum incidente.

O regimento romeliota, que tinha ficado em Sofia, partiu oje para Filipopolis, levando encorporados 150 homens do regimento Stromski, que tomou parte no golpe d'estado contra o principe Alexandre. Não é verdade que estes homens tenham sido maltratados, como se espalhou.

Cascaes, 20.—Sua magestade el-rei D. Luiz é esperado aqui domingo.

Sofia, 19.—Foi oje queimada a bandeira dos cadetes da escola militar, estando estes dentro do quadrado formado por um batalhão bulgaro. O major Popof proferiu antes uma alocução, condenando a falta cometida pelos cadetes na noite de 21 de agosto. Queimou-se tambem a bandeira do regimento de Strovinski.

S. Vicente, 19.—Saiu oje de tarde d'este porto o paquete inglez *Valparaiso* da Companhia Navegação do Pacifico.

Londres, 21.—Ouve no sabado novas desordens em Belfast (Irlanda).

Viena, 20.—Continuam a dar-se casos de colera em Trieste, Pesth, Raad e Fiume.

Constantinopla, 20.—A Turquia está pronta a invadir a Romelia oriental, se a Russia ocupar a Bulgaria.

Carta de Lisboa

Lisboa, 21 de setembro de 1886.

A noticia do dia é a da tentativa de revolta republicana em Madrid que, felizmente, se frustrou. Nos principaes centros não se falava hoje em outra cousa, comentando cada um os acontecimentos a seu sabor. Como ahi devem saber pelos telegramas enviados pela agencia Havas, a revolta tinha o caráter puramente militar e ao que parece sem grandes ramificações. Foi uma pequena parte da guarnição de Madrid que se sublevou e essa mesma caiu quasi toda prisioneira das tropas fieis.

— Já foi assignado o despacho transferindo, a seu pedido, da comarca de Agueda para a de Estarreja, d'esse distrito, o integerrimo juiz de direito dr. Joaquim Correia da Rocha.

— Já foi tambem assignado, e deve ser publicado por estes dias, o regulamento para os concursos das cadeiras vagas dos liceus. Consta-nos que o praso d'estes primeiros concursos é de 6 mezes. Os programas de ensino é que ainda não estão prontos, porque se propõem alterar profundamente os atuaes. Entretanto, vigoram estes.

Todos os concelhos dos liceus procederam á colocação dos professores proprietarios, mas alguns terão de a reformar, por não ter sido feita por grupos de disciplinas, de acordo com o ultimo regulamento.

— O *Diario do Governo*, de sabado, publicou o seguinte:

Um decreto com data de 15 do corrente, dissolvendo a comissão encarregada de organisar uma nova publicação do codigo penal, e louvando-a pela proficiencia e cuidado com que se houve no desempenho do seu trabalho. Fizeram parte d'esta comissão os srs. conselheiro Couto Monteiro, Manuel Celestino Emigdio, Francisco Antonio Tavares e Frederico Arouca.

Uma portaria da mesma data, louvando o 2.º oficial da diréção geral da justiça, bacharel João Maria Lopes, pela inteligencia e zêlo com que se houve, prestando os serviços que lhe foram requisitados pela comissão acima referida.

Um decreto da mesma data, aprovando para todos os efeitos a nova publicação oficial do codigo penal que n'esta data se publica.

Um decreto da mesma data, regulando a fórma dos concursos documentaes para o provimento dos novos lugares de juizes municipaes.

Uma portaria da mesma data, regulando para uniformidade a maneira como as camaras devem requerer a creação dos julgados municipaes, conforme o decreto de 29 de julho d'este ano.

— Foi nomeado o major de estado-maior sr. Avila para representar Portugal no congresso de geodesia que tem de realisar-se em Berlim.

— Foram nomeados arquitetos: de 1.ª classe, o sr. Rafael da Silva Castro; de 2.ª, os srs. Valentim Correia e José Maria Nepomuceno; e de 3.ª, os srs. Luiz Caetano Pedro de Avila, José Maria Cagiani e Domingos Parente da Silva.

— Foi concedida a exoneração ao juiz ordinario de Castelo Rodrigo, José Augusto de Almeida Crespo, e ao escrivão de paz de Aguiar da Beira, Manuel Gomes de Andrade.

— Foi nomeado amanuense da procuradoria da corôa o sr. Henrique Souza Mendes Pinheiro, ex-segundo sargento de cavalaria n.º 8.

— Foi agraciado com a grã-cruz da Carlos III de Hespanha o sr. marquez de Foz.

— Parece que sua magestade el-rei desembarcará em Lisboa, e não em Cascaes, como se disse.

— Regressou hontem o sr. infante D. Augusto. Era esperado na estação pelo infante D. Afonso e por varios ministros, oficiaes superiores do exercito, autoridades, etc.

— Diz o *Correio da Noute* que um telegrama de origem particular assevera que a rainha de Hespanha está gravemente enferma.

— Consta que será promovido a capitão de fragata o sr. Augusto Marques da Silva, entrando no quadro o capitão-tenente sr. Teixeira Guimarães.

— Ordenou-se que, logo que seja decretada a creação de qualquer julgado municipal, se mande logo abrir *concurso*. As camaras que desejarem julgado municipal farão requerimento em papel selado com cópia da ata da sessão, indicação do edificio que destinam á audiencia e cadeia, e verba de ordenados para juiz e sub-delegado com sua autorisação legal.

— Abriram-se concursos para as seguintes egrejas: Alte, Loulé, Arcos, Ponte de Lima, Ardegão, Bougado, Santo Tirso, Cabanelas, Vila Verde, Cesar, Azemeis, Codeças, Paços de Ferreira, Favões, Marco, Lourinhã, Ouguela, Palhacona, Raimunda, Rio Tinto, Gondomar, Romarigaes e Paredes de Coura.

— Veio de Cascaes para Lisboa o sr. Bernardo Pindela, que será o oficial ás ordens do principe de Saxe, emquanto sua alteza se demorar em Portugal.

— Partiu para Santarem o sr. ministro dos negocios estrangeiros, conselheiro Barros Gomes. E' curta a demora de s. ex.ª

— Foi determinado que as bibliotécas regimentaes assinem os jornaes estrangeiros que tratem de assuntos militares, e que sejam considerados como as melhores revistas da especialidade.

— O sr. conselheiro Henrique de Macedo ministro da marinha, chega a Lisboa, no dia 26.

— Consta que o caminho de ferro de Cintra será aberto ao publico no mez de março proximo.

— Deve ser lançada á agua nos fins do corrente mez a canhoneira *Zambeze*.

— Parece que serão nomeados comandantes da barca *Cabinda*, vapor *Massabi* e vapor *Cacongo* os 1.ºs tenentes srs. João Miguel Rosa, Hipacio Frederico Brion e o 2.º tenente sr. Joaquim Antonio Nunes da Silva. Y.

AVISO

O Recebedor da comarca d'Aveiro faz saber, que no proximo mez d'outubro estará em cobrança a 4.ª e ultima prestação da contribuição predial de 1885; e que os contribuintes que deixarem de satisfazer as suas colétas dentro do referido praso, logo nos primeiros dias do mez de novembro serão os respétivos conhecimentos relaxados ao poder judicial.

Aveiro 20 de setembro de 1886.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ALMANACH DAS **SENHORAS** PARA 1887

PORTUGAL E BRAZIL

Publicado sob a protecção de Sua Magestade a Rainha a Senhora D. Maria Pia—Illustrado com o retrato e biographia de Eduardo Garrido.—17.º anno.

Por D. GUIOMAR TORREZÃO

Um volume de 340 paginas, nitidamente impresso na acreditada typographia Lallemant, collaborado pelos principaes escriptores de Portugal, Brazil, França, etc.; ampliado de differentes tabellas, artigos de vulgarisação scientifica e reconhecida utilidade, anecdotas humoristicas, problemas, charadas, enygmas e logogriphos premiados, e uma desenvolvida serie de annuncios dos principaes estabelecimentos, inaugurando este anno duas novas secções de incontestavel importancia: *Atravez a sciencia* e *Conhlos uteis*.

Contém mais o almanach as seguintes gravuras, entre as quaes, ha algumas de grande formato: Princeza D. Amelia—Principe D. Carlos—Princeza Beatriz de Inglaterra—Principe de Battenberg—Lopes de Mendonça—João Rosa—Actor Santos—Amelia Vieira—Anna Judic—Actor Alvaro—Cotogni—Fidès-Devriés—Camara (Doutor)—José Ribeiro da Cunha—Thomaz Ribeiro—Thomaz de Carvalho (Doutor)—Visconde de Daupias—Senna Freitas (padre)—Concepcion de Flaquer—Beethoven—George Sand—Guilherme de Azevedo—Raphael Bordallo Pinheiro—D. Bertha Ramalho Ortigão—Frantz Liszt—D. Maria Augusta Bordallo Pinheiro—Silva Porto—Sousa Pinto—Vasco da Gama—Lavoisjer—D. Helena Gomes—Henrique Barth=Columbano Bordallo Pinheiro=Bryham Yung o muitas outras gravuras.

A' venda em todas as livrarias de Lisboa, Porto, e nas ilhas, provincias, possessões ultramarinas, etc.

Em Aveiro—David da Silva Mello Guimarães.

PREÇO: brochado, 240 réis; cartonado 320 réis.

Deposito principal do Almanach, livraria Tavares Cardoso & Irmão, largo do Camões (vulgo Rocio) 5 e 6, onde faz abatimento para revender.

Redacção, onde ha collecções do mesmo Almanach, rua de S. Bento, 218.—LISBOA.

BIBLIOTECA SECRETA

LEITURA SÓ PARA HOMENS

ROMANCE DE UMA ALCOVA

Aventuras galantes d'uma mulher mundana

Já começou a publicação d'este excelente romance, cada semana publicam-se 4 folhas, o preço é de 10 reis cada folha, gravuras gratis.

Todos os assignantes e correspondentes teem um brinde mensal do valor provavel de 7:000$ ou do valor realisavel de 4$500 reis.

Nas terras onde não ha correspondentes, a assignatura será mensal paga adiantadamente, o assignante deverá remeter a quantia de 200 reis, de 20 folhas, ao gerente da empreza, Lisboa—20 Rua dos Douradores 20.

A ESTAÇÃO

JORAL ILLUSTRADO DE MODAS PARA AS FAMILIAS

Preço da assignatura

Um anno..... 4$000
Seis mezes..... 2$100
Numero avulso..... 200

Assigna-se na livraria de E. Chardron—Lugan & Geneliox successores Porto.

EMPREZA EDITORA=LUCAS & F.º

Rua do Diario de Noticias, 93

LISBOA

DIRETOR LITERARIO

(**Do 5.º volume em deante**)

DR. L. A. ALVES DE FREITAS

BIBLIOTECA DOS POBRES

Publicação instrutiva e amena

UNICA

No seu genero e sem precedentes em Portugal

Publicação mensal em livros de 64 paginas, custando apenas 60 reis cada livro!

ANUNCIOS

EDITAL

Rufino Cesar de Souza Monteiro, Vice-Presidente da Camara Municipal do concelho de Aveiro, em exercicio, no impedimento legal do respectivo.

226 FAÇO saber que, no dia 10 do mez de outubro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, se ha-de proceder ao aforamento de umas faxas de terreno baldio municipal, situadas no largo do Rocio, d'esta cidade, e que correm paralelamente a outras já aforadas e aos armazens, que ali se acham construidos, as quaes se acham devidamente indicadas na respétiva planta, que foi superiormente aprovada, com o aforamento das ditas faxas de terreno, por acordão da Comissão Executiva da Junta Geral; e que o mesmo aforamento efétuar-se-ha, em hasta publica, e no local do terreno a aforar.

E para constar se passou o presente e outros de egual teor para serem publicados pela imprensa e afixados nos logares mais publicos do concelho.

Aveiro e Secretaria da Camara Municipal 15 de setembro de 1886.—E eu Manuel Marques, amanuense, servindo de Escrivão da Camara, no impedimento do respétivo, o escrevi.

Servindo de Presidente da Camara, O Vice-Presidente, *Rufino Cesar de Sousa Monteiro.*

LOMBRIGAS

134 NÃO ha remedio nem mais efficaz nem que tenha merecido mais elogios como as pastilhas vegetaes de Moura. Com o uso d'ellas a expulsão das lombrigas é certa, infallivel e rapida. Os muitos communicados que com tanta frequencia, teem apparecido nos jornaes a respeito de seus maravilhosos effeitos, são a prova mais evidente da sua extraordinaria e incontestavel efficacia. Caixas de 100, 200 e 400 reis. No Porto, pharmacia de Felix & Filho.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

São falsificadas as pastilhas em cujas caixas não for o nome de Felix & Filho,

ACABAM OS CALLOS

133 COM a applicação do empelastro preparado por Felix & Filho, desapparecem rapidamente os callos. No Porto, pharmacia de Felix & Filho. Preço 300 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

AS TOSSES

135 E TODOS os padecimentos das vias respiratorias, desapparecem rapida e completamente com o uso do xarope peitoral Moura. Este medicamento, que póde ser tambem administrado debaixo da fórma de pilulas, é de gosto muito agradavel e de effeito certo e seguro. O seu extraordinario consumo, sempre crescente e os nemerosos attestados do distinctissimos facultativos e de muitas pessoas que teem feito uso d'este precioso medicamento com o melhor resultado curativo, provam á evidencia a sua grande efficacia. Deposito geral no Porto, Felix & Filho. Preço 500 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz & Filho.

E' falsificado o xarope em cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

21 **ASPHALTO**

MANUEL FERREIRA DA SILVA

Rua Nova de S. Domingos 97

PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Feruginosa da Pharmacia Franco, unica legalmente auctorisada e privilegiada. E' um tonico reconstituinte, e um precioso elemento reparador, me to agradavel e de facil digestão. Aproveitap modo mais extraordinario nos padecimentosd peito, falta de apetite, em convalescentes de quaesquer doenças, na alimentação das mu res gravidas, e amas de leite, pessoas idoh creanças, anemicos, e em geral nos debilitad - qualquer que seja a causa da debilidade. Acss se á venda em todas as pharmacias de Poru gal e do estrangeiro. Deposito geral na Pha macia-Franco, em Belem. Pacote 200 reis, e lo correio 220 reis. Os pacotes devem conts o retrato do auctor, e o nome em pequena circulos amarellos, marca que está deposito em conformidade da lei de 4 de julho de 1883

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior. 23

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

7

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

FUNDIÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES A' PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

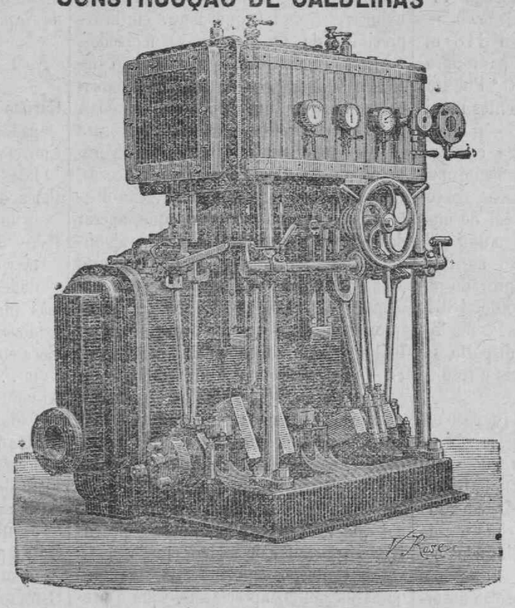

MACHINA a vapor, da força de 30 cavallos, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para o hiate dos pilotos da barra de Lisboa, *Visconde da Praia Grande de Macu.*

A EMPREZA industrial portugueza, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação indição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaes que obras de ferro ou madeira, para construcções civis mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como **telhado, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo. etc.**

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempe em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a EMPREZA um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 1, ao Aterro, onde se encontram amostras e padrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, Santo Amaro, Lisboa.

DOENÇAS DO **ESTOMAGO** PASTILHAS e PÓS **PATERSON** (Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularizam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

PASTILHAS: 600 Reis. — PÓS: 1,200 Reis.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.

Adh DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

CONTRA A DEBILIDADE

RECOMENDAMOS o Vinho Nutritivo de Carne, e a Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco, por se acharem legalmente auctorisados.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior. 30

ARREMATAÇÃO

229 NO proximo domingo, 26 do corrente, arrematar-se-ha na rua do Norte, d'esta cidade, uma caza com eido, poço, arvores de fruta, etc. A arrematação terá logar dentro da mesma propriedade.

AVISO

227 AS pessoas d'esta cidade que tenham a pagar a congrua em Esgueira, podem fazel-o a José Mateus Farto, na rua Direita, que está autorisado a receber.

COLEGIO PARISIENSE

219—RUA DA ESCOLA POLYTECHNICA—219

LISBOA

228 ADMITEM-SE estudantes internos, semi-internos e externos, habilitando-se para a matricula em todos os cursos superiores.

A alimentação é sadia e variada, sendo escrupulosamente fiscalisada pelo diretor.

O edificio está nas melhores condições para este genero de estabelecimentos, e situado n'um local ótimo para a saude.

Quem desejar o regulamento póde pedil-o ao diretor, que reside no proprio edificio.

As aulas abrem no 1.º d'outubro, estando já a funcionar as de instrução primaria, 1.º e 2.º ano do curso, e desenho.

O Diretor

José Estevam d'Azevedo.

137 **ASTHMA E CATARRHO** Curados COM OS **CIGARROS ESPIC** Em França 2 fr. a CAIXA

Opressões, Tosses, Constipações, Nevralgias

Em todas as Pharmacias de Portugal et do Brazil.-Paris. Venda por grosso, J. ESPIC, Rue St-Lazare, 20. *Exigir esta assignatura sobre cada Cigarro.*

COMPANHIA FABRIL SINGER

MAQUINAS PARA COSER DE LA COMPAGNIE FABRIL "SINGER" DE NUEVA-YORK PARA FAMILIAS E INDUSTRIALES

75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79

PEGADO A' CAIXA ECONOMICA

AVEIRO

VINDE VER AS

Excelentes e ainda não igualadas maquinas de coser de **LANÇADEIRA OSCILANTE**, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO

Lançadeira que leva um carrinho d'algodão.

Não precisa encher canhila nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel.

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas no trabalho e silenciosas sem ignal.

Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu maquinismo é ajustavel e com o uso e os anos está a maquina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro

SINGER

Para familias, asfaiates, modistas, chapeleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende diretamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINCER

Vendeu só no ano de 1884 a enorme quantidade de 620:382 maquinas! devido isto á sua grande aceitação, suplantando assim todos os outros sistemas modernos, que jámais poderão competir com a maquina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhem conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.

Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.

Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações.

Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.

Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

NOVO DEPOSITO DE

MACHINAS DE COSTURA

CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES

Rua Direita—Aveiro

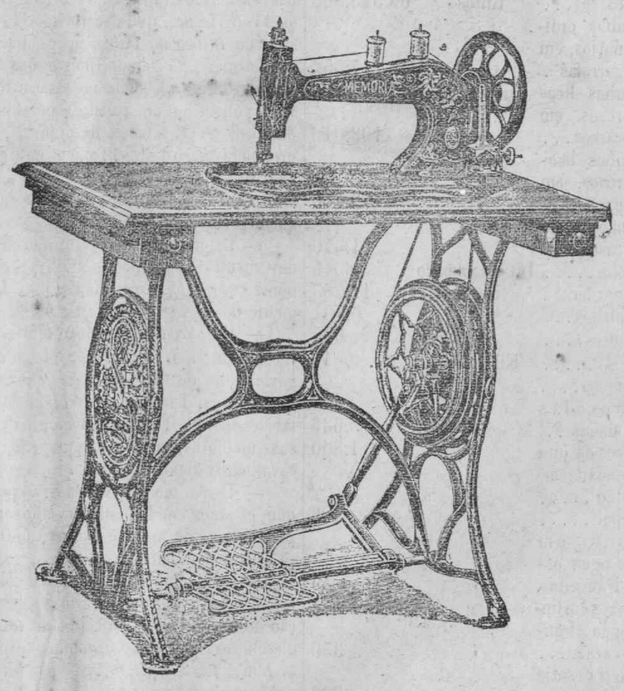

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenir todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO

5

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão minutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero pederão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.